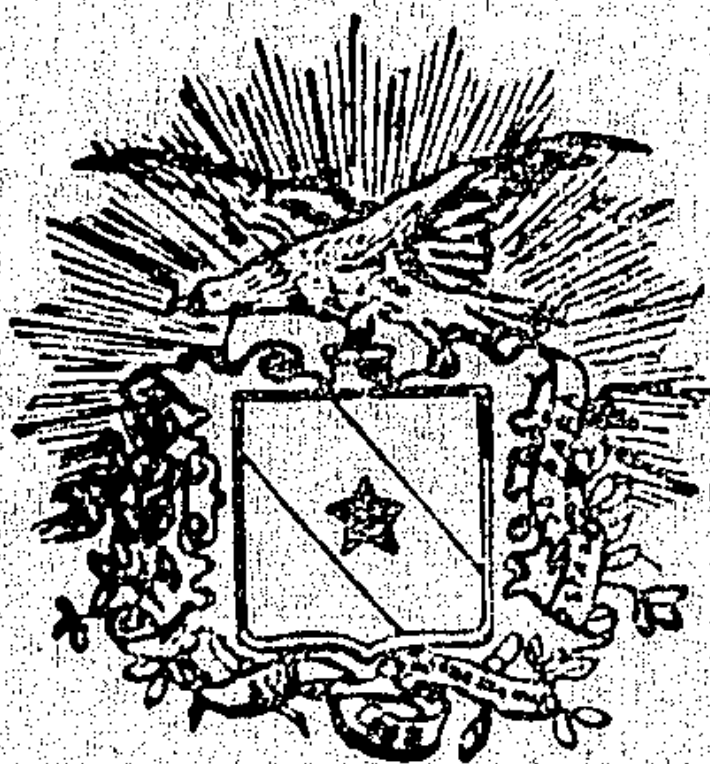




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81ª DA REPÚBLICA — Nº 21.962

BELEM — SÁBADO, 30 DE JANEIRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS
Do Governo do Estado

— xx —

TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Do Departamento de
Águas e Esgotos (D.A.E.)

— xx —

ATAS DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA
Da Pedro Carneiro S/A —
Indústria e Comércio
De Tecidos Lua S/A.

— xx —

EDITAIS
De Compra de Terras
Da Justiça do Trabalho
Do Tribunal do Júri

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE AL-
MEIDA
Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA
Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL
DE BORBOREMA
Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º JOSÉ MARIA
DE AZEVEDO BARBOSA
Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME
FERNANDES DA MOTTA
Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Agricultura — Eng.º Agr.º LAUDELINO PINTO
SOARES
Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CAL-
VIS MOREIRA
Procurador — Des. MOACIR GUIMARÃES
MORAIS
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINAS: 19 e 20.

D.E.R. — CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Construção de Pistas de Rolamento e Plataformas
de Embarque no Terminal Rodoviário

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 23 DE
JANEIRO DE 1971**

O Governador do Estado:
no exercício das atribuições que lhe confere o art. 91, item XIV, da Constituição do Estado, resolve, nomear, com fundamento no art. 83, parágrafo 2º, da mesma Constituição e tendo em vista a autorização legislativa, formalizada no Decreto-Lei n. 43, de 8 de agosto de 1969, o Doutor José Maria de Azevedo Barbosa, para o cargo de Juiz do Tribunal de Contas do Estado, criado pela Lei n. 4.289, de 20 de dezembro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvaor Rangel de
Borberema

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1558)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José de Lima Nunes, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Isolada do Arrozal — Barcarena), 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro do corrente ano a 19 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

**Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 23 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré da Costa Dias, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Prim. Lar de Maria — Belém), 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de novembro do corrente ano a 3 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 269)

**DECRETO DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lucidéa Ribeiro Castro, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Corrêa — Bragança), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de novembro a 10 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 270)

**DECRETO DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Barbosa, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Rosa Gátorno — Belém), 90 dias de licença repouso a contar de 2 de dezembro do corrente ano a 1 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 271)

**DECRETO DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Pereira do Amaral, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Silvio Nascimento Sta. Izabel do Pará), 90 dias de licença repouso a contar de 13 de novembro do corrente ano a 10 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 292)

**DECRETO DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Consolação Brito Lustosa, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na SEDUC), 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de dezembro do corrente ano a 17 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 273)

**DECRETO DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Torres Jordão, ocupante do cargo de Professor Regente Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Veríssimo — Obidos), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 16 de novembro a 15 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 274)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria de Nazaré da Silva Mathias**, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Inglês de Sousa — Mosqueiro), 60 dias de licença repouso, a contar de 12 de novembro do corrente ano a 10 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 276)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Marlene de Vilhena Gouvêa**, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Almirante Tamandaré — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 17 de novembro do corrente ano a 14 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 279)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria das Graças Ribeiro Braga**, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Almirante Tamandaré — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de novembro do corrente ano a 18 de fevereiro do ano vindouro.

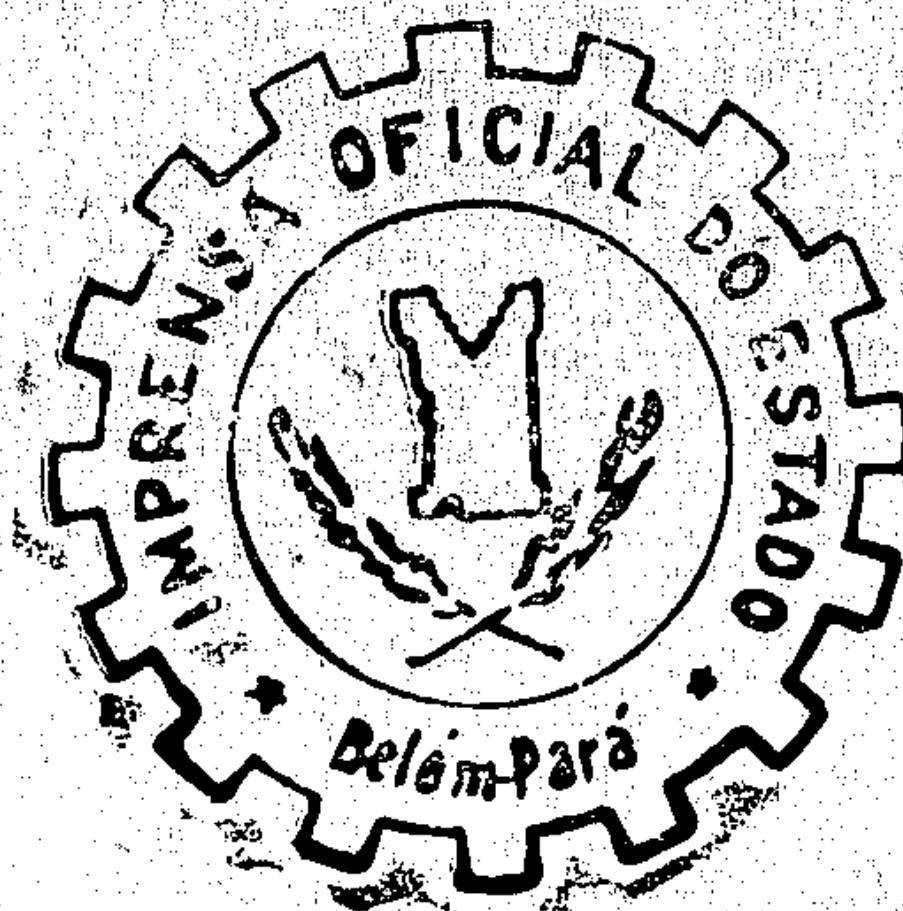
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 278)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria de Nazaré Bittencourt Sena**, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Basílio de Carvalho — Abaetetuba), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atra-	
NA CAPITAL:		sado ao ano,	
Anual	95,00	umenta	0,10
Semestral	47,50	- Publicações	
		Página comum,	
OUTROS ESTADOS		cada centíme-	
E MUNICÍPIOS		tro	2,50
Anual	120,00	Página de Con-	
Semestral	60,00	tabilidade —	
		preço fixo . . .	300,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser, feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Leia o DIÁRIO OFICIAL

**— Um Repositório de Utilidades
Ao Seu Dispor.**

agosto a 9 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nair Silva Ferreira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Paulo Pinheiro — Bragança), 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de outubro do corrente ano a 25 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Noemia Maria de Sousa e Souza, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. José Malcher — Colares), 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de novembro do corrente ano a 7 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 285)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Noemia Lima Nuayed, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Domingos Acatauassu Nunes), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de outubro a 7 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 286)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Santos Trindade, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Gasparina Batista da Silva — Soure), 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º de outubro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 287)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Ferreira dos Santos Sales, do cargo de Escrivão de Delegacias do Interior, Nível 2, do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1078)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Inês de Freitas do Amaral, do cargo de Escrivão de Delegacias do Interior, Nível 2, do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1040)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Ferreira Holanda, do cargo de Portel-

ro, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Adherbal Matos de Barros, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar Bibliotecário III, Nível 7, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Expediente, Símbolo CC 12, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Inês de Freitas do Amaral, para exercer efetivamente o cargo de Escrivão, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com o falecimento de Antonio Ferreira Magalhães.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1039)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Pedro Delmeval Santiago, ocupante efetivo do cargo de Escrivão, Nível 3, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário da Capital, Símbolo CC 18, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a demissão de Raimundo Anatólio Tavares dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1073)

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Ferreira dos Santos Sales, para exercer efetivamente o cargo de Escrivão, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com demissão de Roberto Augusto Xavier Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1079)

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, o Sr. Jarbas da Silva Chagas, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Maú, Município de Marapanim, vago com a exoneração de Paulo dos Santos Gonçalves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, o Sr. Raimundo Alves Ribeiro, das funções de Comissário de Polícia da Vila de Limondeua, Município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, o Sr. Francisco Caxias de Melo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Município de São Caetano de Odívelas (sede).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, o Sr. Pedro Silva, para exercer as funções de Comissário de Polícia da Vila de Limondeua, Município de Vizeu, vago com a exoneração do Sr. Raimundo Alves Ribeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, o Sr. Paulo dos Santos Gonçalves, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Maú, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 993)

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, o Sr. Albino de Freitas Campos, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 994)

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Christovam Pinto Martins, do cargo de Médico Legista, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Instituto Renato Chaves da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1008)

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Coronel da Polícia Militar do Estado, Camilo Alves Torres, de acordo com o art. 325, letra B, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949; art. 1º da Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958 e arts. 108, 109 e 111 do Decreto-Lei n. 186, de 24 de março de 1970, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 20.522,76 (Vinte Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Cruzzeiros e Setenta e Seis Centavos), assim discriminados:

Sóldo 7.344,00

Tempo de serviço

35% 2.579,40

Categoria I "Curso

25% 1.836,00

Representação 15% 1.101,60

Gratificação de En-

sino 10% 734,40

Gratificação do art.

156 30% 3.525,12

Função Militar 10% 734,40

Adicional 15% 2.676,84

Cr\$ 20.522,76

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1006)

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar o Senhor Francisco Costa dos Santos, do cargo de Comissário de Polícia da localidade de Alcahali, Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1506)

**DECRETO DE 27 DE
JANEIRO DE 1971**

O Governador do Estado resolve exonerar, o Senhor Alfredo Campos da Costa, do cargo de Comissário de Polícia da localidade de Arapiranga Município da Vigia, Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1507)

**DECRETO DE 27 DE
JANEIRO DE 1971**

O Governador do Estado resolve exonerar o 2º Sargento P.M.E. Manoel Felix da Silva, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Faro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1510)

**DECRETO DE 27 DE
JANEIRO DE 1971**

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido, o 1º Ten. PM Pedro Trindade de Andrade, do cargo de Delegado de Polícia de Marabá, Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1512)

**DECRETO DE 27 DE
JANEIRO DE 1971**

O Governador do Estado resolve exonerar, o Senhor Raimundo Pereira Corrêa, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1515)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA N. 0263/71 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Angela do Rosário Furo da Silva para exercer como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Donatila Lopes no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1207)

**PORTARIA N. 0264/71 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Cleonice da Costa Tavares

para exercer como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Donatila Lopes no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 0265/71 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Dólores Silva Gama para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Donatila Lopes no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 0266/71 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969 Doralice Pereira Costa para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Donatila Lopes no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 0267/71 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Núcia Souza da Silva para exercer como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Donatila Lopes no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 0268/71 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Terezinha de Jesus Oliveira para exercer como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Donatila Lopes no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 0270/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoa Civil, 02.07
Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969.,
Consolata Jurema Azevedo para exercer como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Duque de Caxias no município de Belém percebendo o salário mensal Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1213)

PORTARIA N. 0313/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoa Civil, 02.07
Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969.,
Maria Corina Costa dos Santos para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Augusto Olimpio no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$
113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 15 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1256)

CONSELHO FISCAL — aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1970, NOS, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de TECIDOS LUA S/A., nos reunimos para apreciação das proposições da diretoria em expediente de 15 de dezembro de 1970, no qual é abordado o assunto sobre permissão de alienação de Imóvel à Cezario Alvim, 819. Examinando a proposta achamos que a mesma vem ao encontro das reais necessidades da empresa que precisa expandir as suas atividades econômicas dentro de um ritmo acelerado de Capital de Giro, o que somente poderá concretizar dentro da nova norma proposta. Assim declaramos-nos favoráveis à aprovação da pretensão da diretoria em Assembléia Geral extraordinária a ser convocada oportunamente. Belém, 16 de dezembro de 1970. aa) Dr. Geraldo Ferreira Lima, Manoelito de Oliveira Relvas e Dionísio Ribeiro. Com a palavra o sr. presidente fez um retrospecto das atividades da empresa, desde a sua fundação, salientando a necessidade das reformas ora propostas, indispensáveis à sua sobrevivência. O assunto foi colocado em discussão tendo usado da palavra o acionista ANTONIO ELIAS ASSAD ASBEG, em seu nome e dos demais acionistas, para declarar-se favorável à proposta da diretoria. Como ninguém fizesse uso da palavra, o assunto foi colocado em votação, tendo-se verificado a sua aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata, o que foi feito por mim, ANTONIO JOSÉ DIAS, secretário da Assembléia, extrai cópia autêntica do livro competente, em seis exemplares de igual teor e forma, para fins legais.

Belém, 17 de dezembro de 1970.

aa) Manoel José Dias, Nazareno José Dias, Antonio José Dias, Augusto José Dias, Antonio Rabelo Mendes, Fernando Luiz de Moraes, Antonio Elias Assad Asbeg, Tereza Dias Costa, José Borges Corrêa, Gabriel Dias.

Confere com o original.

Nazareno José Dias

Cartório Conduru

Reconheço a assinatura supra de Nazareno José Dias.

Belém, 15 de janeiro de 1971.
Em test. H. P. da verdade

Hermano Pinheiro
Tabelião Vitalício

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 60,00.
Belém, 1970.

Samuel

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 15 de janeiro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor no dia 18 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 170.171 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 156/71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de janeiro de 1971.

O Diretor OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 222 — Dia 30.01.71).

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S.A.

CGC 04.900.634/001

Assembléia Geral Extraordinária

Aos 31 dias do mês de dezembro de 1970, pelas 17 horas reuniram-se em sua sede social os acionistas de INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S.A., em Assembléia Geral Extraordinária. Verificando pelo Livro de Presença haver número legal, o Presidente, senhor Joaquim Lopes Nogueira declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente, os acionistas Reynaldo Pereira da Rocha e Abel Rodrigues. O Presidente pediu ao primeiro secretário para ler o anúncio de convocação desta Assembléia publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 22, 24 e 25 de dezembro corrente e na "A Província do Pará" nos mesmos dias, do teor seguinte: "INDÚSTRIAS MARTINS

ANÚNCIOS**TECIDOS LUA S/A**

Cópia Autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17.12.1970.

As dez horas do dia dezesseis de dezembro de 1970, em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo, 193, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de TECIDOS LUA S/A., portadores de ações representativas de mais de 2/3 do nosso Capital Social conforme verificação feita no livro de Presenças. Os trabalhos da Assembléia Geral foram presididos pelo acionista NAZARENO JOSÉ DIAS, que convidou para secretário o sr. ANTONIO JOSÉ DIAS. Foi lido inicialmente o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 7, 8 e 9 nos seguintes termos: "Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 17 do corrente às 10 horas, em nossa sede social à rua Conselheiro João

Alfredo, 193, para tratar dos seguintes assuntos: a) permissão para alienação de Imóveis, b) o que ocorrer. Belém, 4 de dezembro de 1970. a) NAZARENO JOSÉ DIAS". A seguir o senhor presidente mandou proceder por mim, Antonio José Dias, secretário da Assembléia, a leitura da Ata da Reunião da Diretoria, em que foi tratado o assunto da venda de um Imóvel de propriedade da firma, sito à rua Cezario Alvim, 819. Terminada a leitura, o presidente reforçou a idéia de venda do referido imóvel, uma vez que já existia uma proposta de compra firmada pelo sr. JOSÉ BORGES CORREA, pela quantia de Cr\$ 35.000,00. Continuando, o presidente justificou a sua pretensão de venda pelo motivo principal do referido prédio estar contrariando no momento, em desuso e a sua venda com entrada imediata de numerário iria aumentar o Capital de Giro da firma. Estas são as nossas pretensões, senhores acionistas. Belém, 15 de dezembro de 1970. a) a Diretoria. PARECER DO

JORGE S.A. — Convocamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 31 de dezembro corrente, às 17 horas para deliberar sobre: a) Aumento de Capital em ações ordinárias provenientes do Fundo de Reserva para Aumento de Capital, Correção Monetária e Isenções Legais, no total de Cr\$ 1.000.000,00; b) Reforma dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 21 de dezembro de 1970. A Diretoria. A seguir pediu ainda o Presidente ao primeiro secretário para ler a proposta da Diretoria, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal, o que foi feito e tem a redação seguinte: — Senhores acionistas: — "Em face dos favores permitidos por Lei, propomos apropriar para elevação do nosso Capital Social, os seguintes valores relativos ao exercício de 1970: do Imposto de Renda não pago Cr\$ 105.313,68 (cento e cinco mil trezentos e treze cruzeiros e sessenta e oito centavos); de Resultados em ser parte Cr\$ 55.191,02 (cincoenta e cinco mil cento e noventa e um cruzeiros e dois centavos); do Fundo de Correção Monetária Cr\$ 839.495,30 (oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos). Soma este aumento a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), o qual será transformado em ações na forma legal, se aprovada a nossa proposta. Ficará assim o nosso Capital Social aumentado de Cr\$ 6.181.026,00 (seis milhões cento e oitenta e um mil e vinte e seis cruzeiros), para Cr\$ 7.181.026,00 (sete milhões cento e oitenta e um mil e vinte e seis cruzeiros) representados por 5.300.000 ações ordinárias e 1.881.026 ações preferenciais, de um cruzeiro cada uma. O presente aumento de Capital, segundo a Lei Vigente, está isento de imposto e taxas. Com a elevação do nosso Capital, torna-se obrigatória a alteração do Artigo V dos nossos Estatutos, que passará a ter a seguinte redação: — Artigo V

do Capital Social integralmente realizado é de Cr\$ 7.181.026,00 (sete milhões cento e oitenta e um mil e vinte e seis cruzeiros), dividido em ações Ordinárias e preferenciais na forma da Lei continuando inalterados os demais artigos e parágrafos dos nossos Estatutos". Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: — Solicitados que fomos pela Diretoria de nossa Sociedade com o fim de conhecer a exposição e proposta da Diretoria acima exposta somos de unânime parecer, que ela atende plenamente aos preceitos legais e interesse da Sociedade, merecendo ser aprovada pelos senhores acionistas. Belém, 31 de dezembro de 1970. Doutor Edgar de Campos Proença, Benjamin Marques e Aldo Oliveira Brandão. Fim da leitura deste último documento, o senhor Presidente, colocou a Proposta da Diretoria em discussão. Não havendo quem se manifestasse, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Foi em seguida, franqueada a palavra, a quem dela quisesse servir-se, não havendo quem se manifestasse. E, como mais nada houvesse a tratar, o senhor Presidente interrompeu a reunião por tempo necessário à lavatura de ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pela Mesa e mais acionistas presentes que o desejarem: Joaquim Lopes Nogueira; Reynaldo Pereira da Rocha; Abel Rodrigues; José Ruy Melero de Sá Ribeiro; Maria Tereza de Sá Ribeiro; pp. de Hilda Augusta Nogueira Lopes, Abel Rodrigues; pp. de Ascension Melero de Sá Ribeiro, Maria Tereza de Sá Ribeiro; Manoel Pereira da Rocha; Alvaro Moraes Flores; Alexandre Lopes da Silva Borges; Joaquim Moreira; Waldomira Bastos Brasilico. Confere com o original. (a) JOAQUIM LOPES NOGUEIRA — Diretor

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Joaquim Lopes Nogueira

Belém, 28 de janeiro de 1971.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO

Esc. autorizado

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 180,00

Belém, ... 1971

(a) SAMUEL

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 29 de janeiro de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo (2) duas folhas de números 423/24 que vão por mtn rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 371/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de janeiro de 1971.

O Diretor

OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 235 — Dia 30.1.1971)

BELEM COMERCIAL S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

C. G. C. 04.900.692/001

Aos 31 dias do mês de dezembro de 1970 pelas 15 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, os acionistas de BELEM COMERCIAL S.A. Pelo livro de presença, foi verificado haver número legal de acionistas presentes. Assumiu a presidência dos trabalhos, o presidente Agostinho Roque e convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente, os acionistas Alexandre Lopes da Silva Borges e Abel Rodrigues. O presidente pediu ao primeiro secretário para ler o anúncio de convocação desta Assembléia publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 22, 24 e 28 de dezembro corrente e "O Liberal" nos dias 22, 23 e 24

do mês em curso do seguinte teor: BELEM COMERCIAL S.A. — Convocamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, no dia 31 de dezembro corrente, às 15 horas para deliberar sobre: a) aumento de Capital Social com incorporação do Fundo de Correção Monetária, no total de Cr\$ 15.000,00; b) reforma dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 21 de dezembro de 1970. O presidente apresentou em seguida, a proposta escrita da diretoria para o aumento de capital e reforma dos Estatutos, já com o parecer escrito do Conselho Fiscal, documentos que mandou ler ao primeiro secretário e são do teor seguinte: — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: — Considerando os favores fiscais permitidos por Lei, propomos aproveitar para elevação do nosso Capital Social a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) do fundo de Correção Monetária, ficando ainda um saldo de Cr\$ 2.003,36 (dois mil e três cruzeiros e trinta e seis centavos), neste fundo que propomos seja considerado para capitalização futura. O presente aumento será transformado em ações na forma legal. Segundo Leis vigentes, o presente aumento, está isento de Impostos e Taxas. Fica o nosso capital aumentado, se aprovado a nossa proposta de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), devidamente integralizado. Com o aumento do nosso capital, torna-se obrigatório a alteração do Artigo VI dos nossos Estatutos, que passará a ter a seguinte redação: — O Capital Social integralmente realizado, é de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), dividido em ações na forma da Lei. Continuam inalterados os demais Artigos e parágrafos dos nossos Estatutos. Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: — Solicitados que fomos pela Diretoria de nossa So-

cidade, com o fim especial de conhecer a exposição e proposta da Diretoria, a respeito do aumento de Capital Social, somos de unânime parecer que ela atende plenamente aos preceitos legais e interesse da sociedade mercantil, sendo aprovada pelos senhores acionistas. Belém, 31 de dezembro de 1970. Manoel Pereira da Rocha, Manoel de Sá Ribeiro e Waldomira Bastos Brasilico. O presidente colocou a proposta da Diretoria em discussão, não havendo quem se manifestasse, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, porém não houve manifestação. E como mais nada houvesse a tratar, o presidente interrompeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta Ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pela mesa e mais acionistas presentes que o desejarem.

(aa) Agostinho Roque — Alexandre Lopes da Silva — Borges — Abel Rodrigues — Reinaldo Pereira da Rocha — Joaquim Lopes Nogueira — Alvaro Moraes Flores — Waldomira Bastos Brasilico e José Ruy Melero de Sá Ribeiro.

Confere com o original.
(a) AGOSTINHO ROQUE
Presidente

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra
de Agostinho Roque.
Belém, 28 de janeiro de 1971.

Em testemunho Z. V. da verdade.

a) ZENO VELOS
Esc. autorizado

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 30,00
Belém, ... 1971
a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (8) vias foi apresentada no dia 29 de janeiro de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo

do (1) folha de número 427 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 373/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de janeiro de 1971.

O Diretor
OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 237 — Dia — 30.1.1971)

MANUEL PINTO DA SILVA
S.A.

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E
AGRICULTURA

E D I T A L

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas de MANUEL PINTO DA SILVA S.A. COM. IND. E AGRICULTURA, a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 07 de fevereiro de 1971, em sua Sede Social, sita à Avenida Serzedelo Corrêa — Térreo do edifício Manuel Pinto da Silva, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Redução do Capital Social, por vendas de ação de Imóveis e retirada;
- Apreciação do Balanço Geral de 1970, Demonstração da "Conta Lucros e Perdas" Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 28 de janeiro de 1971.

(a) MANUEL PINTO DA SILVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 238 — Dias — 30/1, 2, e ... 4.2.1971)

PEDRO CARNEIRO S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC (MF) 04.905.477/1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 do mês de novembro do ano de 1970.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 1970 (mil novecentos e setenta), às 15 (quinze) horas, na sede da sociedade PEDRO CARNEIRO S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, à travessa Campos Sales, número 63 (sessenta e três), 11º (décimo primeiro) andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembleia Geral, acionistas daquela empresa, em atendimento à convocação feita, através de edital regularmente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 13 (treze), 17 (dezesete) e 19 (dezenove) do mês de novembro em curso. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes em quantidade superior a 2/3 (dois terços) do capital votante, foi procedida, na forma estatutária, à eleição do presidente da reunião, tendo sido escolhido o acionista Pedro Carneiro de Moraes e Silva, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Luiza Rodrigues Carneiro, para secretariá-lo. Em seguida, por solicitação do senhor Presidente, li aos presentes os seguintes documentos: "Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária", segundo o texto publicado nos órgãos anteriormente mencionados. "Proposta da Diretoria" de 05 de novembro de 1970 e "Parecer do Conselho Fiscal", favorável à dita proposta os dois últimos documentos de conformidade com os textos lavrados nos livros respectivos. Após, o senhor Presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal recém lidos por mim. O acionista Armando Rodrigues Carneiro, com a palavra, ressaltou que as disponibilidades nos Fundos objeto da Proposta da Diretoria permitiriam um aumento de capital maior do que o proposto, de vez que essas disponibilidades são as seguintes: Cr\$ 653.265,41 (seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e um centavos) do Fundo para Aumento de Capital (Lei número 5.174/66 e Cr\$ 2.841.870,77 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos) do Fundo de Correção Monetária (Lei número 4.357/65) totalizando mais Cr\$ 3.495.142,18 (três milhões, quatrocentos, e noventa e cinco mil cento e quarenta e dois cruzeiros e dezoito centavos). Em consequência, propôs à Assembleia que o capital social fosse aumentado de Cr\$ 5.516.960,00 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta cruzeiros) para Cr\$ 9.006.960,00 (nove milhões seis mil novecentos e sessenta cruzeiros), com a utilização das disponibilidades acima mencionadas, no montante indicado quanto ao Fundo para Aumento de Capital, e, quanto ao Fundo de Correção Monetária, no montante de Cr\$ 2.830.734,59 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos) o que resultará em um saldo no mesmo Fundo de Correção Monetária, de Cr\$ 5.142,18 (cinco mil cento e quarenta e dois cruzeiros e dezoito centavos) para utilização em futuro aumento de capital. Submetida a proposta à votação foi a mesma aprovada, deliberando a Assembleia Geral, por unanimidade, aumentar o capital social da sociedade para Cr\$ 9.006.960,00 (nove milhões seis mil novecentos e sessenta cruzeiros) com a utilização das seguintes disponibilidades: Cr\$ 653.265,41 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e um centavos) do Fundo para Aumento de Capital (Lei número ...

5.174/66) e Cr\$ 2.836.734,59 (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos) do Fundo de Correção Monetária (Lei número 4.357/65). Em seguida, o acionista Armando Rodrigues Carneiro propôs que, em consequência do aumento de capital já aprovado, fôsse alterada a redação do artigo sexto dos Estatutos Sociais, o que foi aprovado, ficando por deliberação unânime da Assembléia, o mencionado artigo sexto (artigo 6º) dos Estatutos Sociais alterado para a seguinte redação: "Artigo Sexto (Artigo 6º) — O capital social é de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões seis mil novecentos e sessenta cruzeiros), representados por 525.660 (quinhentas e vinte e cinco mil, seiscentas e sessenta) ações ordinárias, 14.000 (quatorze mil) ações preferenciais classe A, 61.998 (sessenta e uma mil novecentas e noventa e oito) ações preferenciais classe B e 299.038 (duzentas e noventa e nove mil e trinta e oito) ações preferenciais classe C, de valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma". Em sequência, o acionista Armando Rodrigues Carneiro declarou que renunciava aos direitos de recebimento da bonificação ora determinada, que lhe cabiam, no montante necessário a que os acionistas Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Luiza Rodrigues Carneiro e Ozil Rodrigues Carneiro, cuja bonificação apresentasse parte fracionária, relativamente ao valor nominal de uma ação, pudessem elevá-la até esse valor unitário, e autorizou, de modo expresso, a Diretoria da Sociedade a adotar as medidas necessárias à efetivação dessa decisão pessoal. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, foi a sessão suspensa pelo presidente, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada, e, depois de encerrada pelo presidente a Assembléia Extraordinária assinada por todos os acionistas presentes. (aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Luiza Rodrigues Carneiro, Armando Rodrigues Carneiro e Irupuan de Pinho Salles Filho.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.

(a) IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO
Diretor Superintendente

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 26 de janeiro de 1971.

(a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Subs.

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 180,00.

(a) SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 26 de janeiro de 1971, mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo três (3) folhas de números 340-342 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 334/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26.01.1971.

O Diretor — OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 226 — Dia — 30.1.1971)

SOARES DE CARVALHO, SABOES E OLEOS S.A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório da empresa, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de janeiro de 1971.

Os Diretores:

(aa) MANOEL GONÇALVES LEITÃO
JOSÉ MARTINS PEREIRA

(Ext. Reg. n. 203 —
Dias — 28, 29 e 30.01.71)

AGRO INDUSTRIAL FLORESTA S.A. "AGRESTA"

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos, em nossa sede à Rua Santo Antonio, n. 301—2º andar, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, letras A, B, C e D do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de janeiro de 1971

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 186 — Dias
28 e 30/1 e 1, e 2—2—1971)

AGRO PECUARIA SANTA GERMEN S/A. Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 1971, às 10 horas, em sua sede social à Av. Independência, n. 1.045 na cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

"Exame, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria e respectivos Pareceres do Conselho Fiscal, e dos Balanços sociais e conta de Lucros e Perdas, tudo relativamente aos exercícios de 1967, 1968 e 1969.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas

na sede social, os documentos que se refere ao art. 99, do Decreto Lei 2.627 de 26/09/40.

Belém, 20 de janeiro de 1971

Alexandre Czartoryski

Dir. Executivo

(Ext. — Reg. n. 199 — Dias:
28, 29 e 30/01/71).

GRAFISA

CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO

Assembléia Geral
Extraordinária

Convocação

Convidamos os acionistas de CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1971, às 16 horas, em sua sede social à Travessa Djalma Dutra, número 403, nesta capital, para tratar sobre o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 26 de janeiro de 1971.

(a) ALTINO TAVARES
PINHEIRO

Pela Diretoria

(Ext. n. 214 — Dias —
28, 29 e 30.1.1971)

S.A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

C.G.C. MF. 04.922.357

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à Travessa Dom Romualdo Coêlho, número 722, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26.09.1940.

Belém, 27 de janeiro de 1971.

(a) ISMAEL CAVALCANTI
RIBEIRO FILHO
Diretor

(Ext. Reg. n. 215 — Dias —
28, 29 e 30.1.1971)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes N°s 1.6749, de
17.6.66 e 1.302 a 1.314, de 30.1.67)

Cadastro Geral de Contribuintes — Inscrição N° 61.383.170

Casa Matriz

40-55 Queen Victoria Street, London, E C 4

Capital Autorizado £ 30.000.000
Capital Realizado £ 21.318.000
Capital Subscrito £ 21.318.000
Fundo de Reserva £ 10.988.000

BALANÇO — ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

Compreendendo as Filiais de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Joinville, Macaé, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Santos e São Paulo

— A T I V O —

DISPONÍVEL 52.418.318,44

REALIZÁVEL

Empréstimos

A Produção 144.033.308,84

Ao Comércio 68.859.194,22

A Atividades Não Especificadas 30.785.752,25

A Governos Estaduais e Municipais 600,00

A Instituições Financeiras 5.875.538,24

249.554.393,55

OUTROS CRÉDITOS

Banco Central — Recolhimentos 15.671.167,40

Cheques, Documentos e Ordens em Compensação e a Receber 29.908.129,79

Adiantamentos sobre Cambiais e Contratos de Câmbio 44.967.579,81

Saldos Devedores em Contas de Depósitos 327.349,68

Créditos em Liquidação 5.795.376,19

Devedores por Créditos Liquidados no Exterior 63.492,00

Correspondentes no País 2.256.338,46

Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras 8.135.195,72

Departamentos no País 100.598.259,41

Outras Contas 21.767.832,66

229.490.721,12

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL

Capital:

De Domiciliados no Exterior 42.510.254,49

Aumento de Capital 60.460,43

Reservas e Fundos 11.029.387,92

53.600.102,84

EXIGÍVEL

Depósitos

A Vista e a curto prazo: 156.180.092,47

Do Público 1.855.213,05

De Domiciliados no Exterior 2.369.082,33

De Entidades Públicas 160.404.387,85

A Médio Prazo:

Do Público

— a prazo fixo 12,06

— com correção monetária 9.237.407,53

9.237.419,59

169.641.807,44

Outras Exigibilidades

Cheques e Documentos a Liquidar 17.562.427,14

Cobrança Efetuada, em Trânsito 11.398.144,57

Ordens de Pagamento 36.770.036,69

Correspondentes no País 6.355.766,48

Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras 70.272.003,03

Valores e Bens		Matriz Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em	
Títulos à Ordem do Banco Central		Moeda Nacional	
22.156.733,97		1.520.289,32	
Letras do Tesouro Nacional e Títulos Federais	1.710.742,39	130.540.531,47	
Valores em Moedas Estrangeiras	910.082,04	6.790.245,72	281.209.444,42
Outros Valores	1.107.831,83		
Bens	834.161,27		
	505.764.666,17		
IMOBILIZADO		Obrigações (Especiais)	
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	24.522.139,57	Redescontos e Empréstimos no Banco Central	11.010.783,31
Móveis e Utensílios	6.117.153,83	Depósitos Obrigatórios — FGTS	5.108.207,23
Almozenado	400.606,83	Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	3.196.649,20
	31.039.900,23	Imposto sobre Operações Financeiras	411.819,47
		Obrigações em Moedas Estrangeiras	50.504.471,96
		Outras Contas	2.611.248,10
			72.843.179,27
			523.694.431,13
RESULTADO PENDENTE		RESULTADO PENDENTE	
Despesas de Exercícios Futuros	540.334,61	Rendas e Lucros em Suspensão	8.449.399,04
	540.334,61	Rendas de Exercícios Futuros	4.019.286,44
			12.468.685,48
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	1.317.431.500,37		1.317.431.500,37
	Cr\$ 1.907.194.719,82		Cr\$ 1.907.194.719,82

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D E B I T O —		— C R E D I T O —	
DESPESAS OPERACIONAIS		RENDAS OPERACIONAIS	
Juros s/ depósitos à vista e a curto prazo	112,96	Juros e Comissões:	
Juros s/ depósitos a médio prazo	163.008,64	S/ empréstimos à produção e ao comércio	15.806.986,74
Juros s/ outras exigibilidades	69,79	S/ empréstimos a entidades públicas e a instituições financeiras	129.707,49
Juros s/ operações com o Banco Central	31.537,08	Outros	3.551.232,07
	194.728,47		19.487.926,30
Despesas de Comissões	561.644,12	Correção Monetária:	
Despesas de Correção Monetária	648.491,73	S/ empréstimos à produção e ao comércio	110.276,13
Despesas de Redescontos	693.308,92	Outros	5.692,50
Resultados de Câmbio	6.574.027,65		115.968,63
	8.672.195,89		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Pessoal:			

Nome do Estabelecimento: — BANCO GERAL DO BRASIL S.A.
 Matrícula em: — BELEM Carta Patente nº 2.571 de 14.05.1952
 Estado: — PARA Cadastro Geral de Contribuintes nº 04.921.391

BALANÇO GERAL EM 31.12.1970

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL	1.753.478,80	NAO EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		Capital:	
À Produção	7.324.830,22	De Domiciliados no País	3.951.729,00
Ao Comércio	6.172.330,60	De Domiciliados no Exterior	48.271,00
A Atividades Não Especificadas	4.308.711,82		
Ao Governo Federal	—	Aumento de Capital	36.817,74
A Governos Estaduais e Municipais	—	Correção Monetária do Ativo	751.006,47
A Autarquias	—	Reservas e Fundos	4.787.324,21
A Entidades Públicas	48.455,38		
A Instituições Financeiras	—	EXIGÍVEL	
Em Letras Hipotecárias	18.354.728,02	DEPÓSITOS	
		A vista e a curto prazo	
OUTROS CRÉDITOS		Do Público	15.306.912,49
Banco Central — Recolhimentos	1.722.613,64	De Domiciliados no Exterior	7.426,11
Chèques, Documentos e Ordens	2.562.829,35	De Entidades Públicas	855.640,85
em Compensação ou a Receber	—		
Adiantamentos sobre Cambiais e	—	A médio prazo	
Contratos de Câmbio	—	DO PÚBLICO:	
Saldos Devedores em Contas de	—	— A prazo fixo	24.000,00
Depósitos	—	— Com Correção Monetária	746.345,97
Créditos em Liquidação	1.950.235,91		
Acionistas — Capital a Realizar	—	De Entidades Públicas	770.345,97
Devedores por Créditos Liquidados no Exterior	—		
Correspondentes no País	7.489.517,62		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior	—	OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Moedas Estrangeiras	51.017,98	Chèques e Documentos a Liquidar	58.440,67
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior	—	Cobrança Efetuada, em Trânsito	—
Moeda Nacional	—	Ordens de Pagamento	5.296.449,99
Departamentos no País	4.230.659,00	Correspondentes no País	10.556,18
Outras Contas	2.885.303,87	Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em	30.092,34
	20.952.177,37	Moedas Estrangeiras	—
VALORES E BENS		Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em	3.715.550,97
Títulos à Ordem do Banco Central	2.721.482,82	Moeda Nacional	83.620,06
Letras do Tesouro Nacional e Títulos Federais	171.739,72	Departamentos no País	—
Títulos Estaduais e Municipais	—	Outras Contas	9.194.710,21
Valores em Moedas Estrangeiras	1.304.845,33		
Outros Valores	4.198.067,97	VERIFICAÇÕES (Especiais)	
Bens	132.072,26	Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	105.387,45
	43.637.045,52	Redescontos e Empréstimos no Banco Central	28.806.670,85
		Depósitos Obrigatórios — FGTS	737.022,00
		Obrigações por Refinanciamento e Repasses Oficiais	2.408.469,91

IMOBILIZADO			
Imóveis de Uso, Reavaliação e			
Imóveis em Construção	1.239.393,77		
Móveis e Utensílios	1.874.626,25		
Almoxarifado	548.266,35		
Instalação da Sociedade			
		3.662.303,37	
RESULTADO PENDENTE			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Perdas Diversas			
Despesas de Exercícios Futuros	4.512.036,81		
Lucros e Perdas	10.705.796,45		
		15.217.833,26	
		23.700.932,11	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Cr\$	87.971.596,07	
			Cr\$ 87.971.596,07

Imposto sobre Operações Finan-			
ceiras	42.101,15		
Obrigações em moedas estrangei-	226.408,00		
ras			
Obrigações por compra de imó-			
veis	674.059,89	33.000.619,25	59.135.654,88
Outras Contas			
RESULTADO PENDENTE			
Rendas Operacionais			
Outras Rendas			
Lucros			
Rendas e Lucros em Suspensão			
Rendas de Exercícios Futuros	347.184,86		
Lucros e Perdas			347.184,86
			23.700.932,12
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Cr\$	87.971.596,07	
			Cr\$ 87.971.596,07

LOCAL E DATA: Belém — Pará, 31 de Dezembro de 1970

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Nome do Estabelecimento: **BANCO GERAL DO BRASIL**
Matriz em: Rua XV de Novembro, 188 — Belém
Estado: Pará.

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970 —

D É B I T O

SALDO TRANSFERIDO DO SEMESTRE ANTERIOR	9.008.119,65
DESPESAS OPERACIONAIS	
Juros Sobre Depósitos à Vista e a	170,48
Curto Prazo	
Juros Sobre Depósitos a Médio	10.176,85
Prazo	116.622,59
Juros Sobre Outras Exigibilidades	
Juros Sobre Operações com o Ban-	2.497.577,77
co Central	2.624.547,49
Despesas de Comissões	11.909,43
Despesas de Correção Monetária	42.878,20
Despesas de Redescontos	156.322,58
Resultados de Câmbio	70.380,23
	2.906.038,98
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	51.874,50
Pessoal:	
Vencimentos	981.806,44
Outras Remunerações	299.485,48
	1.281.291,92
Encargos Sociais	
Impostos e Taxas	249.702,64
Material de Expediente Consumido	229.778,52
	29.727,55
Despesas Gerais:	
Aluguéis	70.208,52
Propaganda e Publicidade	45.389,49
Outras	775.192,32
	890.790,33
Despesas de Instalações	108.855,22
	2.842.020,68

C R É D I T O

SALDO QUE PASSOU DO SEMESTRE ANTERIOR	
RENDAS OPERACIONAIS	
Juros e Comissões:	
Sobre Empréstimos à Produção	
e ao Comércio	1.786.834,08
Sobre Empréstimos a Entidades	
Públicas e a Instituições Fi-	
nanceiras	24,75
Outros	779.819,46
	2.566.678,29
Correção Monetária:	
Sobre Empréstimos à Produção	
e ao Comércio	
Sobre Empréstimos a Entidades	
Públicas e a Instituições Fi-	
nanceiras	
Outros	
Tarifas sobre Serviços:	
De Cobranças	8.839,76
De Recebimentos	2.889,85
De Transferência de Fundos	2.660,85
De Outros Serviços	3.891,36
	16.272,82
Resultado de Câmbio	113.410,16
	2.698.361,27

PERDAS DIVERSAS		
Em Operações de Exercícios Anteriores		
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	178.173,90	178.173,90
Outras	98.602,47	276.776,37
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios		
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO		
(Segundo os Estatutos)		
Fundo de Reserva Legal		
Percentagem à Diretoria		
Dividendos aos Acionistas, à Razão de % a. a. ..		
Saldo que passa para o semestre seguinte		
	Gr\$ 15.032.955,88	

DIRETORES:
a) Dr. Ruy de Castro Magalhães
Diretor-Presidente

a) Dr. Custódio de Souza Oliveira
Diretor

OUTRAS RENDAS		
Aluguéis e Outras		1.109.432,55
LUCROS DIVERSOS		
Recuperação de Créditos Compensados		
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais		
Diversos	519.385,61	519.385,61
SALDO QUE SE TRANSFERE P/O SEMESTRE SEGUINTE		10.705.796,45
	Gr\$ 15.032.955,88	

VISTO DO CONSELHO FISCAL:
a) Dr. Miguel Augusto Gonçalves de Souza
Diretor
a) Dr. Luiz Adalmo Lodi — Homero
Barbosa Mello Santos — Homero
Costa
a) Evaldo Miranda Rocha
Contador — Reg. CRC-PA 32-25

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do BANCO GERAL DO BRASIL S/A., no desempenho de suas funções legais e estatutárias, procedeu a devido exame das contas do Exercício de 1970, pertinentes ao exercício de 1970, por meio de quadros, livros, com provantes e documentos que lhe foram apresentados, assim como o balanço, acompanhado da demonstração da conta de "Lucros e Perdas". Havendo constatado a exatidão e a boa ordem dos papéis exibidos, o Conselho e de parecer que as contas do Banco, alusivas ao exercício de 1970, merecem aprovação da Assembléa Geral dos Senhores Acionistas, a que serão oportunamente submetidos.

Belém (PA), aos 22 dias de janeiro de 1971.

a) Drs. Luiz Adalmo Lodi — Flávio Barbosa Mello Santos — Homero Costa.

(Gr\$ — Reg. n. 21) — Dia 30.1.71

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S. A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31 de dezembro de 1970.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1970, às dez horas, na sede social de Indústrias Jorge Corrêa S. A., à rua Doutor Paes de Carvalho, n. 648, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade em Assembleia Geral Extraordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada, conforme editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "Folha do Norte", edições dos dias 18, 19 e 22 de dezembro de 1970. Pela o livro de presenças verificou-se haver acionistas representando número legal, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo sua direção o presidente da sociedade Sr. Joaquim Lopes Nogueira, que convidou os acionistas Benjamim Marques e José Ruy Melero de Sá Ribeiro, para servirem de secretários. Composta assim a mesa dirigente, o Sr. Presidente, deu início aos trabalhos, determinando ao primeiro secretário que procedesse a leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — Indústrias Jorge Corrêa S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — 3a. Convocação — Convidamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 31 do

mês de dezembro corrente, às dez horas, para deliberarem sobre: — a) Aumento de Capital, de Cr\$ 2.520.000,00 para Cr\$ 3.150.000,00 mediante incorporação de reservas e fundos Disponíveis, b) Reforma dos Estatutos, c) O que ocorrer. Belém-Pa., 01 de dezembro de 1970. A Diretoria. Após a leitura desse edital, o Sr. Presidente, seguindo a ordem do dia, solicitou que fosse feita a leitura da proposta da Diretoria para o aumento do capital social, a qual se achava acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, sendo a seguinte a redação dos mencionados documentos. Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembleia Geral Extraordinária: — Senhores Acionistas, Procedida a reavalia-

ção de nosso ativo imobilizado, nos termos da lei n. 4857, de 16.07.64, em data de 30 de abril, próximo passado, com a aplicação dos coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia para o presente exercício, do que resultou a existência de um saldo no valor de Cr\$ 578.544,88 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos), apropriável ao capital social, julgamos oportuno proceder a nova elevação do nosso capital, mediante utilização, não só de parte daquela importância, mas, também, de outras reservas, que poderão ser incorporadas sem o pagamento de quaisquer impostos ou taxas federais, mercê dos favores concedidos pela Legislação Fiscal vigente. Desse modo, superimos a Vv. Ss. a elevação do nosso capital de Cr\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros, para Cr\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) utilizando os seguintes recursos: — Cr\$ 546.994,06 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e seis centavos) parte do saldo da conta Fundo para Correção Monetária Cr\$ 18.725,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) transferidos da conta Fundo para Aumento de Capital Lei 5174/66: — Cr\$ 56.397,28 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e oito centavos) transferidos, da conta Reserva para Aumento de Capital Cr\$ 3.941,83 (três mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e três centavos) transferidos da conta Reserva para Consolidação do Ativo: — Cr\$ 3.941,83 (três mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e três centavos) transferidos da conta Reserva para Renovação de Máquinas. Se aprovada a nossa sugestão, deverá essa Assembleia autorizar a modificação do art. 50. do nosso Estatuto, cuja redação passará ser a seguinte: — Art. 50. O Capital social integralmente realizado é de Cr\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) divididos em 3.150.000 ações ordinárias nominativas e ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Todas estas sugestões serão submetidas

ao Parecer do Conselho Fiscal e posteriormente deliberadas pela Assembleia Geral. Estamos certos que a presente proposta receberá a aprovação dos Srs. Acionistas e subscrevemo-nos com toda consideração. Belém, 01 de dezembro de 1970. aa) Joaquim Lopes Nogueira, Benjamim Marques, Aldo de Oliveira Brandão, José Ruy Melero de Sá Ribeiro. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de Indústrias Jorge Corrêa S. A., tendo examinado a proposta da Diretoria de aumento de capital social de Cr\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) assim como da modificação do art. 50. do Estatuto e por estar plenamente de conformidade com os dispositivos da Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, aprovamos em todos os seus termos, recomendando a aprovação dos Senhores acionistas. Belém, 9 de dezembro de 1970. aa) Reinaldo Pereira da Rocha, Aloysio Guilherme Araújo de Menezes e Alvaro de Moraes Flores. Terminada a leitura desses documentos foram os mesmos postos em discussão não havendo qualquer manifestação contrária, mereceram aprovação por unanimidade. O art. 50. do nosso Estatuto passa a vigorar com a seguinte alteração: — O capital social integralmente realizado é de Cr\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 3.150.000 ações ordinárias nominativas e ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Esgotada, como se encontra a ordem do dia, e como mais ninguém quisesse usar a palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da mesa e acionistas que o desejarem. Belém, 31 de dezembro de 1970. aa) Joaquim Lopes Nogueira; Benjamim Marques; José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Aldo de Oliveira Brandão; Angelo Domingues Ferreira; José Gonçalves de Amorim Junior; Maria Câmara de Souza Marques; Maria Tereza de Sá Ribeiro; Dulce Hachem Marques; p. p. de Ascension Mele-

ro de Sá Ribeiro, Maria Tereza de Sá Ribeiro; Dr. Edgar de Campos Proença e Benedita Queiroz Brandão.

Confere com o original.

a) ALDO O. BRANDÃO
Diretor

CABOTRIO CONDURU — Reconheço a assinatura supra de Aldo O. Brandão.

Belém, 28 de janeiro de 1971.

Em sinal O. A. S. da verdade.

a) Odete Andrade e Silva
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros).

Belém, de 1971.

a) SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 28 de janeiro de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 420-422, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomei na ordem de arquivamento o n. 370/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de janeiro de 1971. a) OSCAR FACIOLA — Diretor (Ext. Reg. n. 234—Dia—30.1.71)

FÁBRICAS PERSEVERANÇA S. A.

C. G. C. n. 04.900.791/001

Assembleia Geral

Extraordinária

Aos trinta e um dias, do mês de dezembro de 1970, pelas 16 horas em sua sede social nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Acionistas de Fábricas Perseverança S. A. Foi verificado pelo Livro de Presença, haver número legal de Acionistas para efetivação da presente reunião. O Sr. Presidente assumiu a direção dos trabalhos e convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente, os Acionistas Waldomira Bastos Brásilico e Joaquim Moreira. O Sr. Presidente pediu ao primeiro Secretário para proceder a leitura do edital de convocação desta Assembleia, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 22, 23 e 24 de dezembro corrente e na "Folha do

Norte" nos dias 22, 23 e 24 também do mês em curso, do teor seguinte: — **FABRICAS PERSEVERANÇA S. A.** Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os Srs. Acionistas, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 31 de dezembro corrente às 16 horas, para deliberarem sobre: — a) — Aumento de capital em ações ordinárias e preferenciais provenientes do fundo de reserva p/ aumento de capital, correção monetária e Isenções Legais, no total de Cr\$ 350.000,00; b) — Reforma dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 21 de dezembro de 1970. A Diretoria. A seguir, determinou, o Sr. Presidente a leitura da proposta da Diretoria relativa ao assunto desta convocação, de teor seguinte: — Senhores Acionistas — Em face dos favores fiscais permitidos por Lei, propomos apropriar para a elevação do nosso Capital Social, os seguintes valores: do Imposto de Renda, deixado de pagar por motivos de isenção no exercício de 1970, ... Cr\$ 98.878,00 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros) do Fundo de Correção Monetária, Cr\$ 4.196,62 (quatro mil cento e noventa e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos); e de Resultados em Ser parte Cr\$ 246.925,38 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e oito centavos), tudo no total de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Fica, assim, o nosso Capital Social aumentado de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), para Cr\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), devidamente integralizado, cujo aumento será transformado em ações na forma legal. O presente aumento, segundo Leis vigentes, está isento de impostos e taxas. Com a elevação do nosso Capital, torna-se obrigatório a alteração do Artigo VI dos nossos Estatutos, que passará a ter a seguinte redação se aprovada a nossa proposta: — **Artigo VI** — O capital social integralmente realizado, é de Cr\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em ações Ordinárias e Preferen-

ciais na forma da Lei, continuando inalterados os demais artigos e parágrafos dos nossos Estatutos. Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: — Solicitados que fomos pela Diretoria de nossa Sociedade com o fim especial de conhecer a exposição e proposta da Diretoria a respeito do aumento de Capital Social, a qual somos de unânime parecer, que ela atende plenamente aos preceitos legais e interesses da Sociedade, merecendo ser aprovada pelos Srs. acionistas. Belém, 31 de dezembro de 1970. Manoel Lopes Rodrigues, José Lopes e Angelô Domingos Ferreira.

Finda a leitura deste último documento. O Sr. Presidente, colocou a Proposta da Diretoria em discussão. Não havendo quem se manifestasse, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Foi em seguida, franqueada a palavra, a quem dela quisesse servir-se, porém não houve qualquer manifestação. E, como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente interrompeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pela Mesa e mais Acionistas presentes que o desejarem. Ascencion Melero de Sá Ribeiro, José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Joaquim Lopes Nogueira, Reynaldo Pereira da Rocha, Alvaro Morais Flores, Alexandre Lopes da Silva Borges, Manoel Pereira da Rocha, Abel Rodrigues, Joaquim Moreira, Waldomira Bastos Brasileiro.

Confere com o original.

A. Borges
Diretor

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de A. Borges.

Belém, 28 de janeiro de 1971.
Em testemunho E. G. C. da verdade.

Edgar da Gama Chermont
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 130,00.
Belém, 1970.

Samuel
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 29 de janeiro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns 425-26, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. To.

mou na ordem de arquivamento o n. 372/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de janeiro de 1971.

O Diretor OSCAR FACIOLA.
(Ext. Reg. n. 236 — Dia 30.01.71).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Térmo Aditivo ao contrato de fornecimento que entre si fazem o Departamento de Aguas e Esgotos, autarquia do Governo do Estado do Pará e a firma Euminas, Máquinas Equipamentos Ltda., para o fornecimento de um compressor de ar portátil, Marworthington, modelo Mono-Rotor 365 D, com capacidade de 365 pés cúbicos por minuto, acionado por Motor Diesel GM, modelo 471, de 4 cilindros, 2 tempos, refrigerado a água, potência de 123 HP, a 1.800 rotações por minuto.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Aguas e Esgotos, situada a Avenida Independência n. 1.200, compareceram: Engenheiro L. Oriwal Rei de Magalhães, Diretor Geral da Autarquia, que passa a ser denominada DEPARTAMENTO e a firma EUMINAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, com sede na cidade de Belo Horizonte e Escritório à rua Julz de Fora n. 259, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela firma PORTUENSE FERRAGENS S/A., estabelecida na cidade de Belém, na pessoa de seu Diretor Senhor Paulo Geraldo Lima Pereira, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente Térmo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, celebrado entre as partes, em dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** — A Cláusula Sexta do Contrato original, passa a ter a seguinte redação:

dação: **"CLÁUSULA SEXTA"**
As despesas decorrentes do fornecimento de que trata o presente Contrato, na importância de noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 95.000,00), correrão a conta do Crédito Especial, no valor de quatro milhões, e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.500,00), aberto pela Resolução n. 124, de 9 de setembro de 1970, do Conselho de Aguas e Esgotos. **CLÁUSULA SEGUNDA** — Continua em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA** — O presente Térmo Aditivo deverá ser cadastrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará. E por estarem assim justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Térmo Aditivo, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 18 de dezembro de 1970.

Eng. Loriwal Rei de Magalhães
Diretor Geral do DAE—PA
C.G.C. n. 04.945.341

Paulo Geraldo de Lima Pereira
Pela firma Euminas, Máquinas Equipamentos Ltda.
C.G.C. n. 17.219.769

TESTEMUNHAS:
Raimundo João Martins
Everaldo Sarmanho

Cartório Diniz
Reconheço as assinaturas supra de Loriwal Rei de Magalhães, Paulo Geraldo de Lima Pereira e Everaldo Sarmanho.
Belém, 26 de janeiro de 1971.
Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

Ney Emil da Conceição Massias
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 219 — Dia 30.01.71).

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Térmo Aditivo ao Contrato de fornecimento que entre si fazem o Departamento de Aguas e Esgotos, Autarquia do Governo do Estado do Pará e a firma COTASA — Comércio e Indústria de Tubos de Aço S/A, para fornecimento de Tubos de Aço, para perfuração de Poços.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Aguas e Esgotos, sita a Avenida Independência n. 1201, compareceram: Engenheiro LORIWAL REI DE MAGALHÃES, Diretor Geral da Autarquia, que passa neste ato ser denominada DEPARTAMENTO e a firma COTASA — Comércio e Indústria de Tubos de Aço S/A, com sede no Estado da Guanabara, à Avenida Rio Branco n. 185, sala 1403, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela firma Portuense Ferragens S/A, estabelecida na cidade de Belém, Estado do Pará, na pessoa de seu Diretor, Senhor Expedito Lobato Fernandez, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento celebrado entre as partes, no dia 20 de novembro de mil novecentos e setenta, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** — A Cláusula Sexta do Contrato original passa ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEXTA"** — As despesas decorrentes do fornecimento de que trata o presente Contrato na importância de Duzentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros (Cr\$ 272.365,00), correrão à conta do Crédito Especial no valor de Quatro Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 4.500.000,00), aberto pela Resolução n. 124, de nove de setembro de mil novecentos e setenta, do Conselho de Aguas e Esgotos.

CLÁUSULA SEGUNDA — Continua em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA** — O presente Termo Aditivo deverá ser cadastrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará. E, por estarem assim justos e contratados, os outorgantes e reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 20 de dezembro de 1970.

Eng. Loriwal Rei de Magalhães — Diretor Geral do DAE-PA

C.G.C. n. 04.945.341

Expedito Lobato Fernandez — Representante da firma COTASA — Comércio e Indústria de Tubos de Aço S/A

C.G.C. 33.617.333

TESTEMUNHAS:

Raimundo João Martins

Paulo Augusto Gadelha Alves

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Belém, 26 de janeiro de 1971.

Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

Ney Emil da C. Messias

Escrevente autorizado

(Ext. Reg. n. 218 — Dia: 30.01.71)

Governo do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

Concorrência Pública
EDITAL N. 02/71

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS PISTAS DE ROLAMENTO E DUAS PLATAFORMAS DE EMBARQUE NO TERMINAL RO-DOVIÁRIO "ENG. HILDEGARDO DA SILVA NUNES"

O Presidente da Comissão constituída pela Portaria n. 75, de 18 de janeiro de 1971, da Diretoria Geral do DER-PA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10 horas do dia dezanove (19) de fevereiro de 1971, em o Gabinete da Diretoria Administrativa, situado no primeiro andar do Edifício Sede do Departamen-

to de Estradas de Rodagem — DER-PA, à Av. Almirante Barroso, n. 3.639, nesta Capital: Concorrência Pública para execução das obras adiante descritas, mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO I — DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

1.1 — Os serviços de que trata a presente Concorrência constarão da construção de duas (2) pistas de rolamento e duas (2) plataformas de embarque inclusive cobertura, pórticos de manobra e seus respectivos acabamentos.

1.2 — Para perfeita orientação dos interessados, serão fornecidas plantas e especificações para construção, objeto da presente Concorrência, mediante o pagamento de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) que deverão ser recolhidos à Tesouraria do DER-PA, os quais, não serão devolvidos.

CAPÍTULO II — PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

2.1 — Poderá apresentar proposta, toda e qualquer firma de capital integralizado igual ou superior a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 — A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência, no local acima citado em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além da razão social, os dizeres: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — Concorrência Pública n. 02/71. O primeiro com o subtítulo "Documentação".

2.3 — A proposta, em duas vias, conterá:

a) nome da proponente, endereço da sede, suas características e identificação (individual ou social).

b) Declaração expressa da aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora, executará a obra conforme o projeto pelo preço global proposto, sem qualquer reajustamento e segundo as Normas e Especificações que serão fornecidas.

c) no preço global proposto para a execução da obra deverão estar incluídos encargos sociais, taxas devidas à aprovação do projeto e indenização por ventura reclamada por prejuízos ocasionados a terceiros no decorrer dos trabalhos.

d) orçamento discriminativo, inclusive preços unitários.

e) prazo para execução total da obra, contados em dias corridos, não devendo ser superior a 150 (cento e cinquenta) dias.

f) cronograma físico-financeiro dos trabalhos, em obediência às etapas de pagamento conforme a seguir:

f. 1 — 2,5% (dois e meio por cento) na assinatura do contrato;

f. 2 — 15% (quinze por cento), quando terminados as fundações;

f. 3 — 20% (vinte por cento), quando concluída a estrutura (pilares, vigas, vigas-ca-lhas);

f. 4 — 22,5% (vinte e dois e meio por cento), quando concluída a cobertura;

f. 5 — 5% (cinco por cento), quando concluída a rede de água e luz;

f. 6 — 20% (vinte por cento), quando completados os rebocos e concluídas as pistas;

f. 7 — 5% (cinco por cento), quando concluídos a pintura, impermeabilizações e reajustamento dos pisos;

f. 8 — 5% (cinco por cento) na entrega dos serviços, e

f. 9 — 5% (cinco por cento), quando decorridos sessenta (60) dias da entrega dos serviços e liberação pela Comissão.

2.4 — Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) certidão do Registro da firma e quitação com o C.R.E.A.;
b) provas de quitação com as Fazendas federal estadual e municipal;

c) provas de cumprimento das legislações cível, comercial e trabalhista (contrato social, leis dos 2/3, certidões negativas de protestos, imposto sindical de empregadores e empregados;

d) certificado de capacidade técnica demonstrada principalmente através de provas de execução de obra de valor unitário igual ou superior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

e) certidão negativa do INPS e FGTS;

f) atestado de idoneidade financeira fornecido por três (3) Bancos;

g) a documentação acima exigida poderá ser apresentada em fotocópias, devidamente autenticadas.

CAPÍTULO III — CAUÇÃO

3.1 — A participação na Concorrência depende do depósito da Caução na Tesouraria do DER-Pa estabelecida em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em moeda corrente do país, pelo menos vinte e quatro (24) horas antes da abertura da Concorrência.

3.2 — Não será aceita a proposta da firma que não faça prova de haver caucionado a importância acima referida.

3.3 — Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, as Cauções serão devolvidas, exceção feita quanto aos três (3) primeiros colocados, os quais, só receberão a devolução das respectivas Cauções, depois de homologada a Concorrência pelo Diretor Geral do DER-Pa.

3.4 — A Caução correspondente à firma declarada vencedora, ficará em poder do DER-Pa, como garantia da assinatura do contrato e execução da obra.

3.5 — A firma vencedora reforçará a Caução inicial mediante o desconto de 2% (dois por cento) feito sobre as etapas de pagamento de que trata o item "4", do título 2.3 f.

3.6 — Em caso de rescisão do contrato, não serão devolvidos a Caução inicial e os seus reforços salvo se a rescisão decorrer de acordo com o DER-Pa.

CAPÍTULO IV — DOTAÇÃO E PAGAMENTO:

4.1 — A cobertura financeira do contrato correrá por conta da verba 4.1.1.5.1 e outras suplementares, do Orçamento em vigor.

4.2 — Os pagamentos serão efetuados de acordo com as percentagens estabelecidas no cronograma físico-financeiro de que trata o item 2.3.

CAPÍTULO V — MULTAS E RESCISÃO

5.1 — A firma construtora ficará sujeita à multa 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da obra por dia que exceder aos prazos estabelecidos no cronograma, em qualquer das etapas de serviço.

5.2 — O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DER-Pa, ou bilateralmente, atendidas as conveniências da administração.

CAPÍTULO VI — DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 — O Diretor Geral do DER-Pa se reserva o direito de anular a presente Concorrência sem que caiba indenização de qualquer espécie aos concorrentes.

6.2 — Em caso de anulação os concorrentes terão direito de levantar a importância caucionada e a receber a documentação que acompanha as respectivas propostas, mediante requerimento.

6.3 — Os interessados, para qualquer esclarecimento, deverão procurar obtê-los junto à Diretoria Executiva da FTERPA — Terminal Rodoviário "Eng. Hildegardo da Silva Nunes", no horário normal do expediente. Belém, 28 de janeiro de 1971.

Bel. Mário e Silva Feio
Presidente da Comissão
VISTO:

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 227—Dia—30.1.71)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por EDUARDO DE CERQUEIRA CEZAR nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da Indústria Agro-Pecuária, sita à 6a. Comarca de Belém, 14º Termo 19º Mu-

nicipio de Bujari, Distrito, com os seguintes limites: A margem esquerda da Rodovia PA-01, a altura do km 74 e afastado 12.000 do eixo da referida Rodovia; limita-se pelos quatro lados com terras devolutas, mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos; ficando compreendida entre os meridianos 47°59' e 48°01' de longitude oeste de paralelos 02°02' e 02°03' de latitude sul.

Divisão de Terras, em 5 de janeiro de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras
Visto:

Agri. ANTONIO DE SOUSA CARNEIRO — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16.715 — Reg. n. 239
Dia 30—1—71)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por VICENTE SAMPAIO GOES NETO, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação da Indústria Agro-Pecuária, sita à 6a. Comarca de Belém, 14º Termo, 14º Município de Bujari, Distrito, com os seguintes limites: A margem esquerda da Rodovia PA-01, a altura do km. 63 e afastado 6.000 metros do eixo da referida Rodovia; limita-se pelos quatro lados com terras devolutas medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, compreendida entre os meridianos 47°56' e 47°58' de longitude oeste e paralelos 02°00' e 02°02' de latitude sul.

Divisão de Terras, em 5 de janeiro de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras
Visto:

Agri. ANTONIO DE SOUSA CARNEIRO — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16.715 Reg. n. 238 —
Dia 30—1—71)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por JOAO BAPTISTA SAMPAIO GOES, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da Indústria Agro-Pecuária, sita à 6a. Comarca de Belém, 14º Termo, 14º Município de Bujari, Distrito, com os seguintes limites: A margem esquerda da Rodovia PA-01, a altura do km. 68 e afastado 6.000 metros do eixo da referida Rodovia; limita-se pelos quatro lados com terras devolutas, medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, compreendida entre os meridianos 47°57' e 48°00' de longitude oeste e paralelos 02°00' e 02°02' de latitude sul.

Divisão de Terras, em 5 de janeiro de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras
Visto:

Agri. ANTONIO DE SOUSA CARNEIRO — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16.715 Reg. n. 240 —
Dia 30.1.1971)

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N. 06 — DE 19 DE JANEIRO DE 1971

EMENTA: — Autoriza aceitação de oferta.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 19 de janeiro de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica a Universidade Federal do Pará autori-

zada a receber, por doação, um (1) Aparelho de Ar condicionado ADMIRAL, no valor de Cr\$ 1.567,00 (Hum Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Cruzeiros), ofertado pela firma "Unilojas Ltda. — Artigos Escolares e Eletrodoméstico", de conformidade com as especificações constantes do Processo n. 00606/71.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de janeiro de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
Presidente do Conselho Universitário

(Ext. — Reg. n. 229 — Dia 30/01/71).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL N. 03/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, ISIS PRAIA DOS SANTOS, Servente Nível—1 do Quadro Permanente, com exercício no Grupo Escolar "Profa. Placida Cardoso", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinando com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Dir. da Divisão do Pessoal

Luis Ferreira da Silva

Dir. do Departamento de

Administração

(G. Reg. n. 857 — Dias

19, 29, 30/1 e 15.2.71)

EDITAL N. 01/71—DA/DP.

Le ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico,

pelo presente Edital, IRENE

MURAKANI, Professor Primário Nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", no Município de ALENQUER, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Dir. da Divisão do Pessoal

Luis Ferreira da Silva

Dir. do Departamento de

Administração

(G. Reg. n. 856 — Dias

19, 29, 30/1 e 15.2.71)

EDITAL N. 05/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico,

pelo presente Edital, MARIA

LUIZA DOS SANTOS, Professora Primária, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "D. Pedro II", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Dir. da Divisão do Pessoal

Luis Ferreira da Silva

Dir. do Departamento de

Administração

(G. Reg. n. 855 — Dias

19, 29, 30/1 e 15.2.71)

EDITAL N. 02/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico,

pelo presente Edital, OSMARINA CARVALHO BATISTA, Professora Regente, Nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Licurgo Peixoto", no Município de São Miguel do Guamá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo

feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Dir. da Divisão do Pessoal

Luis Ferreira da Silva

Dir. do Departamento de

Administração

(G. Reg. n. 856 — Dias

19, 29, 30/1 e 15.2.71)

EDITAL N. 05/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico,

pelo presente Edital, MARIA

LUIZA DOS SANTOS, Professora Primária, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "D. Pedro II", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Dir. da Divisão do Pessoal

Luis Ferreira da Silva

Dir. do Departamento de

Administração

(G. Reg. n. 855 — Dias

19, 29, 30/1 e 15.2.71)

EDITAL N. 02/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico,

pelo presente Edital, OSMARINA CARVALHO BATISTA, Professora Regente, Nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Licurgo Peixoto", no Município de São Miguel do Guamá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo

feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Dir. da Divisão do Pessoal

Luis Ferreira da Silva

Dir. do Departamento de

Administração

(G. Reg. n. 855 — Dias

19, 29, 30/1 e 15.2.71)

EDITAL N. 02/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico,

pelo presente Edital, OSMARINA CARVALHO BATISTA, Professora Regente, Nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Licurgo Peixoto", no Município de São Miguel do Guamá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo

feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Dir. da Divisão do Pessoal

Luis Ferreira da Silva

Dir. do Departamento de

Administração

(G. Reg. n. 855 — Dias

19, 29, 30/1 e 15.2.71)

1971.

Graciete de Lima Araújo

Dir. da Divisão do Pessoal

Luis Ferreira da Silva

Dir. do Departamento de

Administração

(G. Reg. n. 858 — Dias

19, 29, 30/1 e 15.2.71)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de

Administração

Divisão de Pessoal

—EDITAL—

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente convito o senhor

PAIMUNDO NONATO SOARES, ocupante do cargo de Guarda de Trânsito de 3ª classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, prestando serviço na Garage da Ex-Guarda Civil do Estado desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, este será publicado no órgão Oficial do Estado, três (3) vezes durante trinta (30) dias.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 1º de janeiro de 1971.

Daniel Vieira da Silva

Dir. da Divisão do Pessoal

Joaquim Duarte Pereira

de Queiroz

Dir. do Departamento de

Administração

VISTO:

Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. Reg. n. 328 — Dias

2, 19, 20 e 30.1.71).

**Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial**



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELÉM — SÁBADO, 30 DE JANEIRO DE 1971

NUM. 7.327

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: — Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DO JURI EDITAL

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Presidente do Tribunal do Juri da Comarca de Belém, Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber a todos os interessados, ter sido designado o dia 1 de fevereiro do corrente ano, às 11 horas, para a audiência pública de sorteio dos jurados, com a presença de um representante do Ministério Público, que funcionará no 1º período de sessões, a ser instalado em fevereiro próximo no Palácio da Justiça. E, para não alegarem ignorância, mandou baixar este Edital, que será afixado à porta do aludido Tribunal e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado

e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Josefina Rodrigues da Costa secretária.

Dr. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Presidente do Tribunal do Juri
(G. — Reg. n. 1545)

— LBA — PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Gerson Brasil Corrêa e Creusa Marques de Araújo, ele filho de Sebastião Corrêa e de Matilde de Conceição Corrêa, ela filha Menezes; solteiros; — Raimundo Nonato Rodrigues Ribeiro e Tezinha de Fátima Soares Lopes, ele filho de Fabriciano Morais Ribeiro e de Laura Rodrigues Ribeiro, ela filha de Sebastião Batista Lopes e de Maria Ivete Soares Lopes, solteiros; — Raimundo Campos Filho e Maria Domingas, ele filho de Raimundo Campos e de Nereida da Conceição Santos, ela filha de Pedro Domingos e Joana Domingos, solteiros; — Alton Xavier de Arruda e Djair de Oliveira Menezes, ele filho de Lourival Xavier de Arruda e de Quitéria Francelina de Arruda, ela filha de Octávio Bezerra Menezes e de Maria de Lourdes solteiros; — Edith

marido Xavier do Nascimento e Maria de Nazaré Silva Pereira, ele filho de José Raimundo do Nascimento e de Maria Xavier da Cunha, e a filha de Luiz Dalmação Pereira e de Adelaide Silva Pereira solteiros; — João Uchoa Alves e Oscarina Dias Lima, ele filho de Luís Gonzaga Alves e de Felissina de Assis Uchoa Alves, ela filha de Raimundo Santos Lima e de Vergínia Dias Lima, solteiros; — Moacir de Jesus Rabelo e Maria de Moraes Cabral, ele filho de Maria de Nazaré Rabelo, ela filha de Virgílio Antonio Cabral e de Severina de Moraes Cabral. Se alguém souber de impedimento denunciado para fins de direito. Belém, 28 de janeiro de 1971. — E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, asino.

Edith Puga Garcia
(G. Reg. n. 1.517)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julga-

mento de Belém:

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 2 (dois) de março de 1971, às 14:20 horas (catorze horas e vinte minutos) na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pe-

dro I, setecentos e cinquenta 1º andar, será levado a público pregão, para venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por MARQUES MELO DE QUADROS contra INDUSTRIA PARAENSE DE ARTIFATOS DE BORRACHA S.A.

(PARABOR), Proc. 1a.JCJ 1.635/70, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Uma Máquina Transportadora de Caixas, movida a eletricidade, composta de (3) três seções, sendo a primeira singela e mecanizada e as outras duplas, dotadas de rolos transportadores, estando

em regulares condições de conservação e funcionamento avaliado em Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionado, ficando ciente desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) ao seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 25 de janeiro de 1971. Eu, Rubens Pereira de Souza, porteiro de Auditório PJ—8, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, Of. Jud. PJ—3, respondendo pela chefia da Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira
Amazonas

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª J.C.J. de Belém, em exercício
(G. Reg. n. 1.485)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia dois (2) de março de 1971, às catorze horas e quinze minutos (14h15m) na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, número setecentos e cinquenta (750), segundo (2º) bloco, primeiro (1º) andar, será levado a público pregão, para venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Floriano da Costa Barros Filho contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. (PARABOR). Processo n. 1a. J.C.J.—1.303/70, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

“Uma Máquina Bitoneira para Concreto marca “Richer de n. 22766, tipo 32 SC, no estado, avaliada em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente desde logo de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) ao seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Dado e passado na Secretaria da 1ª J.C.J. de Belém, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta (1970), por mim Francisco Veiga Duarte, Auxiliar Judiciário PJ—6, que datilografei. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira
Amazonas

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício
(G. Reg. n. 1.486)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 4 (quatro) de março de 1971, às 14,15 horas (catorze e quinze minutos), na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, setecentos e cinquenta, 1º andar, será levado a público pregão para venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por EDUARDO PARAGUASSU FRAZAO contra PAQUETAZINHO CO-

MERCIO E INDUSTRIA LTDA, processo 1a. J.C.J.—736/69, os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

“Duas poltronas c/ armação de ferro, estofadas em plástico creme em boas condições de conservação, avaliada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada; uma mesinha de sala, armação de ferro e tampo de fórmica, no estado valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), três galerias p/ cortina, em alumínio, sendo uma grande Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), e duas pequenas Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) cada uma; Duas persianas c/ r. sea, sendo uma grande Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), e uma pequena Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros); Um braço de ferro p/ telefone, contrátil, de parede, Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros); Uma mesa de madeira, grande, p/ reunião, em boas condições de conservação Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros); Uma carteira conjugada c/ estante, armação de ferro e tampo de vidro, Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); uma poltrona giratoria, armação de ferro, estofada em plástico verde em boas condições de conservação, Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros); Uma poltrona fixa, armação de ferro, estofada em plástico verde, em boas condições de conservação, Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros); Uma estante aberta, em cavilina, conjugada c/ guarda roupa e escrivaninha, Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros); Um coque de aço, c/ porta a chave e segredo, n. (S'948, fabricação de “Instaladora Brasileira de Controle S/A.”, em boas condições de conservação, estando, porém, fechada e sem chave, Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros); Um tapete verde c/ dimensão de 2 (duas) salas contínuas, Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros); Um refrigerador de ar marca “General Electric Thinline”, no estado, Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros); Um armário de parede, em plástico, pequeno p/ lavatório, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); três porta-lâmpadas de teto, c/ 2 (duas) lâmpadas cada um (fluorescente), valor unitário de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 23 de janeiro de 1971. Eu, (Rubens Souza, Porteiro de Auditório PJ—8, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Chefia da Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira

Amazonas

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício
(G. Reg. n. 1.481)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, com prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Mário Coutinho da Fonseca contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A., processo n. 3a. J.C.J.—1.398/70.

O Doutor Juiz Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de março de 1971, às 14,45 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução acima mencionada, que são os seguintes, com as respectivas avaliações:

Um Transportador de Caixa, movido a eletricidade, composto de três secções, sendo a primeira singela e mecanizada e as outras duplas, dotadas de rolos transportadores, em regular condição de conservação, avaliado em Um mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima men-

cionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de janeiro de 1971. Eu, Elizabeth C. de Souza Pereira, datilografeei, e eu, M.^a das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

José Cláudio Monteiro de Brito
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCI de Belém
(G. — Reg. n. 1464).

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Edital de Notificação

Processo n. 3a. JCI-1.405/70
Reclamante: Alderi Monteiro dos Santos
Reclamado: Empresa de Transportes Antônio Baena Ltda.
Pelo presente Edital notifico o senhor Alderi Monteiro dos Santos, com endereço incerto e não sabido, para depositar nesta Secretaria, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de execução a quantia de 53,50 (cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), relativa às custas de arquivamento a que foi condenado no processo n. 3a. JCI-1.405/70 em que foi reclamante, e Empresa de Transportes Antônio Baena Ltda., que foi reclamado.

Secretaria da 3a. JCI de Belém, 15 de janeiro de 1971.
Maria das Mercês Pereira
Chefe da Secretaria
(G. — Reg. n. 1393).

Edital de Notificação

Processo n. 3a. JCI-1.840/70
Reclamante: Pedro Ribeiro da Silva
Reclamada: Empresa de Transportes São Francisco de Assis Ltda.
Pelo presente Edital notifico o senhor Pedro Ribeiro da Silva, com endereço incerto e não sabido, para depositar nesta Secretaria, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de execução a quantia de Cr\$ 53,50 (cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), relativa às custas de arquivamento a que foi condenado no processo n. 3a. JCI-1.840/70 em que foi reclamante, e Empresa de Transpor-

tes São Francisco de Assis Ltda. o reclamado.

Secretaria da 3a. JCI de Belém, 15 de janeiro de 1971.
Maria das Mercês Pereira
Chefe da Secretaria
(G. — Reg. n. 1394).

Edital de Notificação

Processo n. 3a. JCI-1.337/70
Reclamante: Ernesto Armando Pereira
Reclamado: L. Amorim & Cia.
Pelo presente edital, notifico o senhor Ernesto Armando Pereira, com endereço incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo n. 3a. JCI-1.337/70, em audiência realizada no dia três de dezembro de mil novecentos e setenta, cujo teor é o seguinte: "Decide a Junta, por unanimidade, condenar a reclamada a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 150,00, a título de férias simples, devendo ser compensada a importância de Cr\$ 137,50, já paga pelo empregador por ocasião do seu pedido de dispensa. Procedente a parcela do FGTS, devendo ser notificada a reclamada para recolhimento das guias em favor do reclamante, na Secretaria da Junta, no prazo recursal. Custas pelo reclamante, sobre as parcelas improcedentes, no valor de Cr\$ 14,68, do que fica isento por perceber menos do dobro do salário mínimo.

Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 22 de janeiro de 1971.
Maria das Mercês Pereira
(G. — Reg. n. 1395).

Edital de Praça

Com prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Nilse Medeiros da Silva contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A (PARABOR). — Proc. n. 3a. JCI-1.361/70
O Doutor Juiz Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, José Cláudio Monteiro de Brito.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem notícia que, no dia vinte e cinco (25) de março de 1971, às quatorze horas e quinze minutos (14.15 hs), na

sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na execução acima mencionada, que será o seguinte, com a respectiva avaliação.

1 Transportador de caixa, movido a eletricidade, composto de três (3) seções, sendo a primeira singela e mecanizada, e as outras duplas, dotadas de rolos transportadores estando em regular condição de conservação e funcionamento, avaliado em Hum mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de janeiro de 1971. Eu, Elizabeth Cruz, Auxiliar Judiciário, PJ-9, datilografeei. E eu, Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

José Cláudio Monteiro de Brito
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 3a. JCI-Belém
(G. — Reg. n. 1359).

Edital de Praça

Com o prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Raimundo Ferreira Lima e outro, contra Escritório de Engenharia Ocy Proença

O Doutor Juiz Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente edital, virem ou dele tiverem que, no dia 18 de março de 1971 às 14:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução acima mencionada, que são os seguintes, com as respectivas avaliações:

1 Aparelho de Ar Condicionado, Modelo GE — Série LC-43757 Número do motor: 1395, avaliado em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de janeiro de 1971. Eu, Elza Cruz, Auxiliar Jud. PJ-9, datilografeei, e eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

O Juiz:

José Cláudio M. de Brito
Presidente da 3a. JCI-Belém.

(G. — Reg. n. 1392).

Edital de Citação

Processo n. 3a. JCI-1.448/70
Exequente: Sônia Maria das Mercês Martins Costa
Executado: Companhia Industrial da Amazônia (CIDA)
Pelo presente Edital, fica citada a Companhia Industrial da Amazônia (CIDA), com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Três mil quarenta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr\$ 3.044,75), correspondente ao principal e custas, devidas nos seguintes termos; da sentença prolatada no processo n. 3a. JCI-1.448/70, em audiência do dia 13.10.70: "A reclamada pagará a reclamante, no prazo de trinta dias, a quantia de hum mil e duzentos cruzeiros, e, no caso de não ser possível o pagamento nesse prazo estipulado, ficará obrigada a reclamada ao pagamento do valor total da reclamação, como fixada pela Junta. A reclamada autoriza proceder, para esse efeito os contactos com o Banco da Amazônia S/A., para levantamento da importância por intermédio desta Justiça e pagamento à reclamante, no prazo deferminado. Uma vez cumprida a obrigação acima ajustada, dará a reclamante a Companhia Industrial da Amazônia, plena, geral e definitiva quitação para todos os

feitos de direito e rescisão do contrato de trabalho. Em face do acordo, custas em partes iguais, no valor total de Cr\$ 69,50, cabendo a cada uma parte Cr\$ 34,75.

RESUMO:

Valor fixado pela Junta para

efeito de alçada da reclamação: Cr\$ 3.000,00. Custas: ... Cr\$ 34,75; Custas de citação: Cr\$ 10,00. Total Cr\$ 3.044,75.

Caso não pague, nem garantia a execução, no prazo supra-proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para in-

tegral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 25 dias do mês de janeiro de 1971. Eu Elizabeth P. de Cruz Auxiliar Judiciário, PJ-9, datilografei. E eu, Maria Mercês Fe-

reira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

José Cláudio Monteiro de Brito
Presidente da 3ª. JCI de Belém

(G. — Reg. n. 1360)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTANCIA
2ª. Região — Estado do Pará
Ref. Proc. 2.352
EDITAL DE HASTA PÚBLICA
PRIMEIRA PRAÇA

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, passado em Autos de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social move contra Indústria Gráfica Olintins Ltda., estabelecida à rua Frei Caetano Brandão, 290, nesta cidade, que no dia vinte e cinco (25) do mês de fevereiro do ano vindouro, às 10,30 horas, no local acima referido, irá a público pregação de venda e arrematação bem da Executada a seguir transcrito e que foi penhorado: — “Uma Máquina Impressora marca Nathional, Papelxype, sem referência, conjugada com motor elétrico, marca General Electric, n. 5KH454870, 1/5 Hp., avaliado em Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros)”. Quem pretender adquirir mencionado bem deverá comparecer ao local da Hasta Pública (Primeira Praça), à Praça Frei Caetano Brandão n. 290, no dia e hora acima referidos, a fim de dar o seu lance ao Depositário Avaliador Leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar de quem mais der sobre o preço da avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva carta. E, para constar e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado na sede desta Seção Judiciária no lugar de costume. Dado e passado

nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, (a) Ilegível, Oficial Judiciário, o datilografei. E eu Loris Rocha Pereira, Chefe, da Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. n. 1.494)

EDITAL DE HASTA PÚBLICA
— **PRIMEIRA PRAÇA**
Ref. Processo 2437

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, passado em Autos de Executivo Fiscal que a União Federal move contra Walter Felix Franco & Cia., estabelecido à rua Manoel Barata, n. 1.200 nesta Capital que no dia 23 do mês de março vindouro às 10:00 horas na rua O' Le Almeida n. 955, nesta Cidade, irá a público pregação de venda e arrematação os bens do executado que foram penhorados e que a seguir vão transcritos: — “Uma máquina de torrar café, marca LILLA, fabricação nacional, caixa 230, T-3, conjugada com 5 (cinco) motores sendo 2 (dois) marca ARNO de 2 HP, ns. 1435/720, 542439 e dois marca BRASIL de 3 HP, n. 534553, avaliados em Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros). Quem pretender adquirir mencionados bens deverá comparecer no local da Hasta Pública (Primeira Praça), no dia e hora acima aludidos, a fim de dar o seu lance ao Depositário-Avaliador Leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der. O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, acrescido das demais despesas, in-

clusive da respectiva Carta. E para constar e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixado na sede desta Seção Judiciária no lugar de costume. Dado e Passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, (a) Ilegível, Oficial Judiciário o datilografei e eu, Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

EDITAL

Ref. Proc. n. 2979

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo Cita Hernani Gomes, residente (domiciliado) à rua Frutuoso Guimarães, 192 — altos, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — “Belém, Pa., em 31.08.70. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional infra-assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Hernani - Gomes (domiciliado) (estabelecido) à rua Frutuoso Guimarães, da quantia de trezentos e dez cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 310,40) conforme Certidão de Dívida anexa, de número IR.75/70, extraída pela Procuradoria da Fazenda

Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960 de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439 de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 60. tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 31 de agosto de 1970. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. **DESPACHO:** — “A. Citê-se. Belém, Pa., em 9.9.70. (a) A. Santiago — Juiz Federal”. **REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** “MM. Julgador: — Requer a exequente a citação do suplicado por meio de Editais. Belém, 19.1.71. a) Paulo Meira — Procurador Regional da República”. **DESPACHO:** — “Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, 19.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade

de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Loris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo
Santiago
Juiz Federal

(G. Reg. n. 1.495)

SECCIONAL DO PARÁ

PETIÇÃO de: Nicolau Cruz Soares da Costa — adv. Dr. Laércio Dias Franco. Nos autos de Denúncia do Proc. n. 2.575.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO de: Egidio Machado Salles advogado na qualidade de de procurador judicial de Alneyson de Senna Muniz. Requer determinação do acusado pelo Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado.

20. Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

RECLAMAÇÃO

TRABALHISTA

Processo n. 2773

Rete: Ubirajara Tibiriçá Alves Aguiar.

Redo: Campanha de Erradicação da Malária (DNERU)

Despacho: Diante do conteúdo da certidão supra, aguarde-se na Secretaria a manifestação das partes interessadas.

Belém, Pa., em 21.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
Proc. n. 2284

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) Adv. Dr. Wilson Ribeiro.

Réus: Herdeiros de Alberto Engelhard, Indústria Açucareira Araí Ltda. e outros. Adv. Dr. Hamilton Ferreira de Souza.

Despacho: 1 — Dê-se ciência. Dê-se vista dos autos aos postulantes de fls. 40.

2 — Intime-se a autora para observar o disposto no art. 170, item III, do Cód. de Proc. Civ. vil.

Belém, Pa., em 21.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACÇÃO EXECUTIVA

Proc. n. 104

Exeqte: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

(SUDAM) — adv. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito.

Exctdo: Empresa de Navegação Migueis Ltda.

Despacho: Deiro a primeira parte requerimento de fls. 130 verso e 131. Expeça-se, pois, a competente Carta Precatória.

Belém, Pa., em 21.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACÇÕES ORDINARIAS

Processo n. 945

Autora: Companhia de Seguros "Aliança da Bahia" e outros. (Adv. Dr. Sousange Sousa)

Réu: União Federal — adv. Dr. Paulo Meira.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 14 do mês de abril vindouro, único desimpedido, às 10.00 horas, observadas as demais formalidades legais.

Belém, Pa., em 21.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2726

Autora: Raimunda Carlos Gonçalves — adv. Dr. Donato Cardoso de Souza.

Réu: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Despacho: Nada a sanear, designo o dia 15 do mês de abril vindouro, único desimpedido, às 10.00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 21.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. Reg. n. 1.274)

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

BOLETIM DA JUSTIÇA

FEDERAL N. 12

Expediente do dia 22.1.71.

OFÍCIO s/n. de Breves. O Sr.

Raimundo Abdon da Silva

como depositário dos bens

de: Breves Industrial S/A.

PETIÇÃO de: The London Assurance — adv. Dr. Ulysses

Coelho de Souza e como réu:

Samih & José Ltda. No Proc.

N. 1062.

PETIÇÃO de: Vasoconcelos

Gonçalves, Exportação e Im-

portação Ltda. Adv. Dr.

Jayme Bentes.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. N. 54 da Auditoria da 8a. R.M. n/Estado. Em resposta ao of. n. 52/71 deste Juízo.

PETIÇÃO de: Wilson A. Souza — procurador de Luiz Meireiros Lobato. Requer a juntada no proc. de mandado nos autos de licença p/tratamento de saúde.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO de: Fernando Alves de Lima — adv., Vem impetrar a ordem de Habeas Corpus em favor de: Benedito da Costa Pereira.

Despacho: A. Solicitem-se informações.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO de: Yolando Chagas Rodrigues — Funcionário da Justiça Federal n/Estado

Auxiliar de Portaria) Ref.: — Salário Família. (Carlos).

Despacho: A. Sim, providenciando o Sr. Dr. Chefe da Secretaria o cancelamento.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO de: Torquato de Moraes. Funcionário da Justiça Federal n/Estado (Servente). Requerendo o 30. Salário.

Despacho: A. conclusos, depois de devidamente informado pelo Sr. Dr. Chefe da Secretaria.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO de: Orsay Fidanza Dutra — também funcionário público desta Justiça Federal (Oficial de Justiça). Requer à V. Exa. o 30. quinquênio.

Despacho: A. Conclusos, depois de devidamente informado pelo Sr. Dr. Chefe da Secretaria.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. N. 072/71-SOMAF-DR/PA — Ref. ao Inq. Pcl. n. 47/70-DR/PA.

Despacho: A. Conclusos, depois de devidamente informado pelo Sr. Dr. Chefe da Secretaria.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. N. 072/71-SOMAF-DR/PA — Ref. ao Inq. Pcl. n. 47/70-DR/PA.

Despacho: A. Conclusos, depois de devidamente informado pelo Sr. Dr. Chefe da Secretaria.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS: advs. Drs.

Moacyr G. Pamplona e Edvan C. Capucho.

Proc. n. 1882

Executado: O Condomínio do Edifício "Manoel Pinto da Silva", adv. Dr. Manoel P. da Silva Júnior.

Despacho: Informe o Sr. Dr. Chefe da Secretaria, por meio de certidão nos autos

juntada por fé, a data da entrega do mandado de fls. 8,

devidamente cumprido na Secretaria.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 2663

Executado: Januária A. Amaral.

Despacho: Ougam-se o exequente e o dr. Procurador Reg. da República.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Exequente: A União Federal — adv. Dr. Paulo Meira.

Proc. n. 416

Executado: José Alves do Vale — adv. Dr. Hamilton

Ferreira de Souza.

Despacho: Julgo extinta a presente ação face ao pagamento. Em corregência, ordeno o levantamento da penhora de fls. 6. Custas na

forma da lei.

P. e I.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 2396

Executado: DECON — Decorações e Construções Limitada — adv. Dr. Paul Navegantes.

Despacho: Arquivar-se.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2437

Executado: Walter Félix Franco & Cia.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 23 do mês de março vindouro, único desimpedido, às 10.00 horas.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO

Proc. n. 1016

Autora: A Justiça Pública — advg. Dr. Paulo Meira.

Réus: José Bonfim de Souza e outros.

Despacho: 1 — Com base no inquérito policial de fls. o dr. Procurador Regional da República, como representante do Ministério Público, ofereceu denúncia contra José Maria Batista Rodrigues, já identificado às fls., e outros, acusados da prática do crime de contrabando.

Citado pessoalmente por meio de mandado para se ver processar, o mencionado acusado não compareceu a Juízo no dia designado para o interrogatório, o que lhe valeu a pena de revelia.

Pelo seu comportamento logo se verifica a necessidade de sua prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal, caso venha a ser condenado, pois, nos autos, há prova da materialidade do delito e indícios sérios e veementes da autoria, também atribuída ao referido acusado, do que aliás teve papel saliente no ilícito como se infere da leitura do seu depoimento na Polícia e das declarações dos demais acusados e testemunhas.

Urge, pois, a sua prisão preventiva, que decreto com bases nos arts. 311 e 312 do Cód. de Proc. Penal, com a redação da lei n. 5.349, de 3 de novembro de 1967. Expeça-se, pois, o competente mandado.

3 — Oficie-se ao Sr. Capitão dos Portos indagando da inscrição do barco ou lancha motor "Veloz" na Capitania dos Portos, do nome do seu proprietário e do fornecimento de passe para viagem a Parararibo.

3 — Designo o dia 23 do mês de março vindouro, único desimpedido, às 10,30 horas, para ter lugar a inquirição das testemunhas arroladas às fls., quais deverão ser notificadas na forma da lei, bem como os réus, os seus defensores e o dr. representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 22.1.71.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

AUTOS DE NATURALIZAÇÕES

Proc. n. 2533

Repte.: Elias José Tuting.

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 2740

Repte.: Yoko Nozawa Yamada.

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 2839

Naturalizando: Shizuo Shionomiya.

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processos de Ns.: 2982 — 3003 — 3017 — 3012 e 3058.

Naturalizando (s): Ichio Miyagawa — Shigemitsu Nishio — Kunio Kobayashi — Tetsuo Hidaka e Takuo Koyama.

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTAS PRECATÓRIAS

Proc. n. 3056

Dpcte.: Juiz Federal da 4a. Vara do Estado da Guanabara.

Dpcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. n. 1282

Autora: Fundação de Serviço Especial de Saúde Pública.

Réu: Adolfo Leonardo Mendes de Almeida.

Despacho: Cumpra-se a primeira parte do despacho de fls. 54 verso.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÕES PENAIAS

Processo n. 1288

(Peculato)

Autora: A Justiça Pública — advg. Dr. Paulo Meira.

Réu: Geraldo Coêlho Pessoa — advg. Dr. José Lívio Barbalho.

Despacho: (Sentença).

Julgo procedente a ação e,

em consequência, considero o indiciado Geraldo Coêlho Pessoa incurso nas sanções do art. 312 do Cód. Penal.

Considerando a sua personalidade e os seus antecedentes, o dolo, os motivos e consequências do crime, fixo-lhe a pena base em sete (7) anos de reclusão, a qual reduz de dois terços (2/3), ou seja, dois (2) anos, nove (9) meses e oito (8) dias, resultando quatro (4) anos, dois (2) meses e vinte e dois (22) dias, pena de reclusão que considero definitiva, uma vez que se trata de réu primário, devendo a mesma ser cumprida no Presídio São José. O condeno, também, à pena de multa, de trinta e três cruzeiros (Cr\$ 33,00) custas do processo e, como pena acessória, a perda da função pública, prevista no art. 68, I, do invocado Cód. Penal.

Expeça-se, pois, o competente mandado de prisão e lance-se o seu nome no rol dos culpados.

Custas na forma da lei.

P. I. e R.

Belém, Pa., em 22 de janeiro de 1971.

a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 734

(Peculato)

Autora: A Justiça Pública — advg. Dr. Paulo Meira.

Réu: José Luiz Pinto Monteiro.

Despacho: Feito o recolhimento da multa (fls. 120), conclusos.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2603

(Contrabando ou Descaminho)

Autora: A Justiça Pública — advg. Paulo Meira.

Réus: Antero Antonio Marques e Terezinha de Jesus Bastos. (adv. Dr. Carlos Platilha).

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

CONTRABANDO

Processo n. 2926

Autora: A Justiça Pública — advg. Dr. Paulo Meira.

Réu: Sérgio Alberto Fração do Couto — advg. Dr. Alberto Valente do Couto.

Despacho: Prossiga-se no dia 16 do mês de abril vin-

douro, único desimpedido, às 10,00 horas, requisitadas à autoridade policial a apresentação da testemunha faltosa Paulo Leite Filho.

Intime-se.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO PENAL (Contrabando)

Processo n. 3137

Autora: A Justiça Pública

— advg. Dr. Paulo Meira.

Réus: Cairo Lúcio Nascimento e outros — advg. Dr. Carlos Platilha.

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Proc. Penal.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

RECLAMAÇÃO

TRABALHISTA

Processo n. 3053

Reclamantes: Antônio Carlos de Batista e outros — advg. Dr. Itair Silva.

Reclamada: Paraense Transportes Aéreos S.A.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

MANDADO DE

SEGURANÇA

Processo n. 2996

Impetrantes: João Damasceno Lopes e outros (adv. Dr. Moacyr Pamplona).

Impetrado: Diretor Estadual do Ministério da Agricultura (Hermínio Gomes Barbosa).

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 22.1.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO DE

DESAPROPRIAÇÃO

(Proc. do JFS)

Processo n. 2284

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (adv. Dr. Wilson Ribeiro).

Réus: Herdeiros de Alberto Engelhard, Indústria Açucareira Araí Ltda. e outros.

Adv. Dr. Hamilton Ferreira de Souza).

Despacho: 1 — Façam os postulantes de fls. 45 prova de serem os herdeiros de Alberto Engelhard, bem assim

a prova de pertencer a este

as terras objeto do litígio, para o que lhes concedo o prazo de três (3) dias.

2 — Informe o serventário, por meio de certidão nos autos juntada por fé, se outros interessados, além dos de fls. 45, se habilitarem neste processo.

3 — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.
Belém, Pa., em 22.1.71.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. — Reg. n. 1493)

JUIZ FEDERAL
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA
Dr. Loris Rocha Pereira

BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL N. 13

Expediente do dia 25.1.71
PETIÇÃO de: Antonio Carlos da Mota Dantas. Vem requerer uma Certidão Negativa n/Juízo.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pa., em 22.1.71.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO de: Iranildo Batista de Paiva — advogado Requerendo juntada nos autos de n. 2.864.

OF. N. 128/71 da 1a. JCJ de Belém. Em resposta do Of. n. 0032/71 d/Juízo.

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juiz Federal no Pará.

Deprecado: Juiz Federal no Maranhão.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 22.1.71.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

OFÍCIO DE NACIONALIDADE

Proc. n. 3050

Repte.: Conceição Maria de Jesus Pona — advg. dr. Orlando Bitar.

Despacho: Diante do parecer de fls. 13 do dr. Representante do Ministério Público e da prova carreada no bojo dos presentes autos.

Autorizo a lavratura do competente termo, para o que se expeça o necessário alvará.

Custas na forma da lei.

P.I. e R.

Recurso desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, ex-vi do disposto no § 2º do art. 3º da lei n. 818, de 18 de setembro de 1949, com a redação da lei n. 5.145, de 20 de outubro de 1966.

Belém, Pa., em 25 de janeiro de 1971.

a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Proc. n. 3163

Dpcte.: O Dr. Alberto José Tavares da Silva — Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do E. do Maranhão.

Dpcto.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 25.1.71.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE PRISÃO (JFS)

Proc. n. 321

Autor: Elneyson de Senna Muniz — advg. Egydio Sales.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa., em 25.1.71.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José Maria Frota Rêlo).

Processo n. 1801

Executado: N. Pardaui & Cia.

Despacho: 1 — Ouçam-se o exequente e o dr. Procurador Regional da República.

2 — Informe o Sr. Dr. Chefe da Secretaria, por meio de certidão nos autos juntada por fé, se a quantia referida às fls. 9 está depositada na Secretaria a seu cargo.

Belém, Pa., em 25.1.71.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2673

Executado: Fazendas Ube-rabas S/A.

Despacho: A diligência de fls. 12 verso está incompleta. A Secretaria.

Belém, Pa., em 25.1.71.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Processo n. 2229

Repte.: Luiz Gonzaga Cardoso de Farias.

Recto.: Área de Pesquisas Endológicas do Guamã.

Despacho: Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da Lei n. 5.638, de 3 de dezembro de 1970, devolvam-se os presentes autos, com as cautelas legais, ao juízo de origem.

Belém, Pa., em 25.1.71.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

RATIFICAÇÃO DO PROTESTO MARÍTIMO DO BARCO MOTOR "RIO BRANCO"

Processo n. 3093

Autor: Clodovil da Silva Santos — Adv. Dr. Humberto M. de Mendonça.

Despacho: 1 — Citem-se.
2 — Designo o dia 2 de mês de fevereiro vindouro, único desimpedido, às 15.30 horas, para ter lugar a Inquirição das testemunhas referidas às fls., observadas as

demais formalidades legais.

3 — Nomeio curador o Dr. Heliomar Gonçalves de Mattos, que servirá sob a fé de seu grau.

4 — Intime-se.

Belém, Pa., em 25.1.71.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Processo n. 1992

Autor: Condomínio do Edifício "Enos Sadok".
(Adv. Dr. Miguel Gonçalves Serra).

Réu: A Superintendência Regional do Instituto Nacional de Previdência Social. (Adv. Dr. Carlos Raimundo de L. de Mendonça).

Despacho: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas às fls., inclusive perícia.

Frete o perito indicado que ora nomeio, afirmação legal, para que, sobre o mesmo, se manifeste a parte contrária.

Belém, Pa., em 25.1.71.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE (JFS)

Processo n. 3102

Autor: José Nelson Vieira Forte.
(Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).

Réus: Antônio Vasconcelos de Castro e outros.

(Adv. Dr. Nelson Alves Cunha).

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Belém, Pa., em 25.1.71.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

APelação CÍVEL

Proc. n. 27261 (TFR)

AÇÃO ORDINÁRIA

(Proc. n. 1062 — JFS)

Apelante: The London Assurance — advg. Dr. Ulysses Coelho de Souza.

Apelados: Samih e José Ltda. — advg. Dr. Orlando Bitar.

Despacho: À conta.
Belém, Pa., em 25.1.71.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. — Reg. n. 1499)